



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2018
MUNICÍPIO DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

PROCESSO N.º:	167762/2018
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE
CNPJ:	01.367.762/0001-93
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	EDUARDO FLAUSINO VILELA
RELATOR:	LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	FIGUEIROPOLIS DOESTE
NÚMERO OS:	7740/2019
EQUIPE TÉCNICA:	IRIS CONCEIÇÃO SOUZA DA SILVA



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	4
2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO	4
2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2014 A 2017	4
2.3. IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2013 A 2017	5
3. GESTORES E RESPONSÁVEIS	5
4. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA	6
5. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6
5.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)	6
5.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA	7
5.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	8
5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA	9
5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	10
Quadro 2.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação	13
5.2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	14
5.2.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS	15
5.2.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN	15
5.2.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	16
5.3. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	19
6. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	20
6.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	20
6.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)	21
6.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)	21
6.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	22
6.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOC)	23
6.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOC)	23
6.1.3.3. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)	24
6.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	25
6.2.1. RESTOS A PAGAR	25
6.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	25
6.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	26
6.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS	27
6.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE	27
7. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28
7.1. DÍVIDA PÚBLICA	28
7.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO - QLE	28
7.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)	29
7.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIOS DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)	30
7.2. EDUCAÇÃO	30
7.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO	



DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	31
7.3. SAÚDE	32
7.4. PESSOAL	33
7.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO	34
7.4.2. PESSOAL- LIMITES LRF	34
7.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO	35
7.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL	36
8. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS	36
8.1. RESULTADO PRIMÁRIO	37
Anexo 12 - METAS FISCAIS	37
Quadro 12.1 - Resultado Primário	37
8.2. DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS	38
9. PRESTAÇÃO DE CONTAS	38
9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE	38
10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	39
11. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO	43
12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO	43
12.1. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO	43
Anexo 1 - INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	46
Quadro 1.1 - IGFM - Índice de Gestão Fiscal dos Municípios	46
Anexo 2 - ORÇAMENTO	47
Quadro 2.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária	47
Quadro 2.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro	51
Quadro 2.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)	56
Quadro 2.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias	59
Quadro 2.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento	60
Anexo 3 - RECEITA	63
Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária - Origem de Recursos da Receita	63
Quadro 3.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita (valores líquidos)	64
Quadro 3.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)	64
Quadro 3.4 - Detalhamento das Deduções da Receita Corrente	65
Anexo 4 - DESPESA	66
Quadro 4.1 - Despesa por Categoria Econômica	66
Quadro 4.2 - Despesa por Função de Governo	67
Quadro 4.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução	69
Anexo 5 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	72
Quadro 5.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)	72
Quadro 5.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado	73
Quadro 5.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra	74
Quadro 5.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS	75
Anexo 6 - RESTOS A PAGAR	80
Quadro 6.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados	80
Quadro 6.2 - Indicador de disponibilidade financeira do Município por Fonte (Inclusive intra)	81
Anexo 7 - DÍVIDA PÚBLICA	86



Quadro 7.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS	86
Quadro 7.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF)	86
Quadro 7.3 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS	89
Quadro 7.4 - Quociente de Dispêndio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS	90
Quadro 7.5 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)	90
Anexo 8 - EDUCAÇÃO	91
Quadro 8.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)	91
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12	91
Quadro 8.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)	92
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	92
Quadro 8.5 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental	93
Quadro 8.6 - AUXILIAR - FUNDEB	93
Anexo 9 - SAÚDE	94
Quadro 9.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde	94
Quadro 9.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP da Saúde em 31/12	94
Quadro 9.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	95
Quadro 9.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde	95
Anexo 10 - PESSOAL	96
Quadro 10.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)	96
Quadro 10.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)	96
Quadro 10.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN	97
Quadro 10.4 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - Resolução Consulta TCE/MT 29/2016	98
Quadro 10.5 - Gastos com Pessoal - Detalhado	99
Anexo 11 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL	103
Quadro 11.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)	103
Quadro 11.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)	103
APÊNDICE - A - despesas com merenda escolar	106
APÊNDICE - B - comprovante ppa	111
APÊNDICE - C - Atas Ido	119



1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos arts. 29, inciso I e 149, inciso V da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das contas anuais do Município de FIGUEIROPOLIS DOESTE - exercício financeiro de 2018 - com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como os demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Aplic em atendimento à Resolução Normativa nº 36/2012.

Destaca-se ainda que nos casos em que a equipe técnica detectou irregularidades nos registros de receitas e despesas houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste Relatório.

2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Data de Criação do Município	13/05/1986
Área Geográfica	888106
Distância Rodoviária do Município à Capital	388 km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2017	3.537

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt>

2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2014 A 2017

Exercício 2014	Favorável
Exercício 2015	Favorável
Exercício 2016	Favorável



Exercício 2017

Favorável

Sistema Control-P

2.3. IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2013 A 2017

Trata-se de indicador que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiados pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC e validados pelo TCE durante análise das Contas Anuais de Governo Municipal, cujo indicador final é o resultado da média ponderada de alguns índices. Ressalta-se que o detalhamento dos índices e classificação dos conceitos deste indicador encontram-se no endereço eletrônico <http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>).

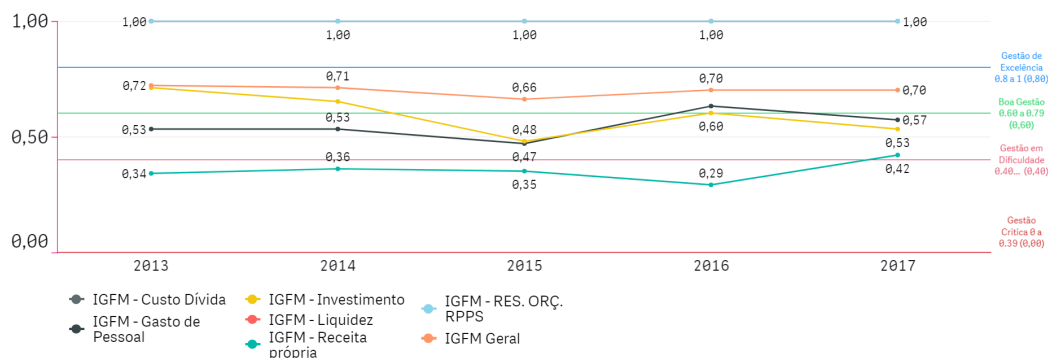
Os índices apresentados neste relatório para os exercícios anteriores podem ter sofrido alterações, quando comparados aos índices apresentados nos relatórios técnicos e pareceres prévios dos respectivos exercícios, devido a correção dos dados que consideraram os dados do Aplic sem a devida atualização após apontamentos feitos durante as análises das contas anuais.

Ressalta-se ainda que o IGF-M do exercício em análise não será apresentado neste relatório devido a impossibilidade de consolidação dos cálculos antes da análise conclusiva sobre as contas de governo, podendo existir alterações nos índices nas fases de instrução e análise das manifestações de defesa, dessa forma, o IGF-M deste exercício comporá a série histórica deste indicador apenas no exercício seguinte.

Mediante a análise da evolução do IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS nos últimos cinco anos é possível averiguar se houve ou não melhoria do índice no referido período.

Abaixo segue gráfico que apresenta o resultado histórico do IGFM do município nos exercícios de 2013 a 2017, conforme dados do Anexo 1 - Introdução, quadro 1.1:

IGFM - Índice de Gestão Fiscal dos Municípios



3. GESTORES E RESPONSÁVEIS

As contas do Município no exercício de 2018 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:



ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
Gestores e Responsáveis			
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSAVEL CONTABIL	GEANE PAULA DE OLIVEIRA	01/01/2018 a 31/12/2018
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	EDUARDO FLAUSINO VILELA	01/01/2018 a 31/12/2018
PREFEITURA MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	ADILSON PEREIRA SANTOS	01/01/2018 a 31/12/2018
CAMARA MUNICIPAL	RESPONSAVEL CONTABIL	ANA PAULA DE OLIVEIRA	01/01/2018 a 31/12/2018
CAMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	GESSY ESPERIDIAO MARIANO	01/01/2018 a 31/12/2018

Sistema Control-P

4. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

Prefeitura Municipal de FIGUEIROPOLIS DOESTE

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

Fundo Municipal de Previdência Social de FIGUEIROPOLIS DOESTE

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de FIGUEIROPOLIS DOESTE

5. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Este tópico trata da análise das ações de governo contempladas nas peças de planejamento do município para o exercício de 2018.

5.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes



Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Ressalta-se que as peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Assim, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações, a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

A seguir, serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

5.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA

O Plano Plurianual-PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é instituído por lei a cada quatro anos, para vigor no quadriênio subsequente. Este instrumento de planejamento estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA do Município de FIGUEIROPOLIS DOESTE para o quadriênio 2018 a 2021, foi instituído pela Lei nº 755 de 07 de dezembro 2017, a qual foi protocolada sob o nº 88498/2018 no TCE-MT.

Em 2018, segundo dados do Sistema Aplic, o PPA foi alterado pelas seguintes leis:

- Lei nº 768/2018, que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais;
- Lei nº 770/2018, que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais;
- Lei nº 772/2018, que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais;
- Lei nº 773/2018, que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais;
- Lei nº 783/2018, que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais;
- Lei nº 784/2018, que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais;
- Lei nº 788/2018, que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais;
- Lei nº 789/2018, que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais;
- Lei nº 792/2018, que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais;
- Lei nº 793/2018, dispõe sobre autorização para transpor e remanejar recursos;
- Lei nº 800/2018, que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais;
- Lei nº 807/2018, autoriza o Poder Executivo municipal a criar nova Unidade Orçamentária;
- Lei nº 811/2018, que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais e
- Lei nº 823/2018, que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais.



Sobre a elaboração do PPA é possível afirmar que:

1) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, conforme determina o art. 48, parágrafo único da LRF, consulta realizada no Sistema Aplic, documentos acostados no Apêndice B.

5.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO do Município de FIGUEIROPOLIS DOESTE para o exercício de 2018, foi instituída pela Lei Municipal nº 735/2017, de 03 de julho de 2017, a qual foi protocolada sob o nº 83259/2018 no TCE-MT.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Neste anexo serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais são o elo entre o planejamento e a elaboração do orçamento e sua execução. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Entende-se por:

- **Dívida Consolidada Líquida:** Valor obtido deduzindo-se da Dívida Consolidada o valor do Ativo Disponível e dos haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.
- **Resultado Nominal:** Diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida – DCL no final do período de referência e o saldo ao final do período anterior.
- **Resultado Primário:** Diferença entre os totais das receitas e despesas não-financeiras, demonstrando a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Consta na LDO/2018 o Anexo de Metas Fiscais, conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º), estabelecendo para o exercício de 2018 as seguintes metas:

- a. a meta de resultado primário para o Município é de superávit de R\$ 1.170.815,82, significando que as receitas primárias projetadas serão suficientes para bancar as despesas primárias projetadas para o exercício;
- b. a meta de resultado nominal para o Município é de R\$ 0;
- c. o montante da dívida consolidada líquida para 2018 ficou estabelecida em R\$ 0.

Destaca-se que os valores das metas fiscais foram retirados da LDO, não existindo, nesse momento, análise crítica sobre os valores estabelecidos.

O cumprimento das metas fiscal de resultado primário estabelecida na LDO será objeto de análise



específica pela equipe técnica e as conclusões serão apresentadas no Capítulo 8 deste Relatório.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º, §3º, da LRF, a fim de evidenciar os principais riscos capazes de influenciar no alcance das metas fiscais propostas e informar as opções escolhidas para enfrentar.

Assim, para que esses riscos não afetem as metas fiscais propostas, foram definidas na LDO/2018 do Município as seguintes providências:

- Utilização das reservas de contingência.

Sobre a elaboração do LDO é possível afirmar que:

1) As metas fiscais de resultado nominal e primário foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF).

2) A LDO estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF).

3) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, conforme determina o art. 48, parágrafo único da LRF, consulta realizada no Sistema Aplic, documentos acostados no Apêndice C.

5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA do Município de FIGUEIROPOLIS DOESTE para o exercício de 2018 foi publicada em conformidade com a Lei Municipal nº 756/2017, de 07 de dezembro de 2017, a qual foi protocolada sob o nº 131253/2018 no TCE-MT.

A LOA/2018 estimou a receita e fixou a despesa no montante de R\$ 15.200.000,00 (Quinze milhões e duzentos mil reais), sendo orçamento fiscal R\$ 9.134.122,41 e orçamento da seguridade social R\$ 3.251.505,59, porém a soma totaliza R\$ 12.385.628,00, divergindo do valor informado no parágrafo primeiro da LOA (Lei nº 756/2017), além disso observou-se que o valor da seguridade social (R\$ 3.251.505,59) foi encontrado também em uma tabela no § 2º do artigo 2º, pg. 07 e o valor da receita estimada (R\$ 15.200.000,00) foi encontrado em diversos pontos no interior da Lei nº 756/2017, configurando erro material.

Sobre a elaboração da LOA é possível afirmar que:

1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos (art. 165, § 5º da CF).

2) Não foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LOA, em desconformidade com o art. 48, parágrafo único da LRF. DB08.



Dispositivo Normativo:

Artigo 48, §1º, "I" da LRF

2.1) *Ausência de realização de audiência pública nos processos de elaboração e discussão da LOA. - DB08*

Ao se consultar o sistema Aplic e site da prefeitura municipal não foi constatado a existência de documentos (Atas ou edital de convocação) comprovando a realização de audiências públicas para elaboração e discussão da LOA do ano de 2018.

A ausência da realização das audiências públicas cercea a comunidade de um direito garantido no artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, com forte sentido informativo, tanto para a administração quanto para o próprio cidadão.

5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei Municipal nº 756/2017 (LOA/2018) definiu o seguinte parâmetro para as alterações orçamentárias:

Art. 3º. o executivo está autorizado, nos termos do artigo 7º e 43 da lei federal 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 40% do total fixado no artigo 1º desta Lei, utilizando como fontes recursos:

- I- excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
- II- a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;
- III- superávit financeiro do exercício.

Parágrafo único- excluem desse limite, os créditos suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Artigo 4º - Durante o exercício de 2018 o exercício municipal poderá realizar operações de crédito inclusive por antecipação de receita até o limite das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa; aprovados pelo poder legislativo por maioria absoluta; observados os limites legais de endividamento do município.

Destaca-se que em decisão recente (Processo nº 176664/2017 / Parecer Prévio nº 101/2018-TP), o Relator, Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima, avaliou como excessiva a autorização na Lei Orçamentária para abertura de até 30% de créditos adicionais, recomendando que essa distorção seja corrigida, conforme transcrições a seguir:

“Observo também que foi excessiva a autorização na Lei Orçamentária para a abertura de até 30% (trinta inteiros percentuais) de créditos adicionais, o que compromete o planejamento e prejudica o exercício, pelo Poder Legislativo, de sua função de autorizador de despesas. Cumpre, portanto, fazer recomendação no sentido de reduzir essa distorção.”

(Voto, pg 18)

“na elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019, em conjunto com o Poder Legislativo, reduza o percentual de autorização para abertura de créditos adicionais para o máximo de 15% (quinze inteiros percentuais)”

(Voto, pg 19)

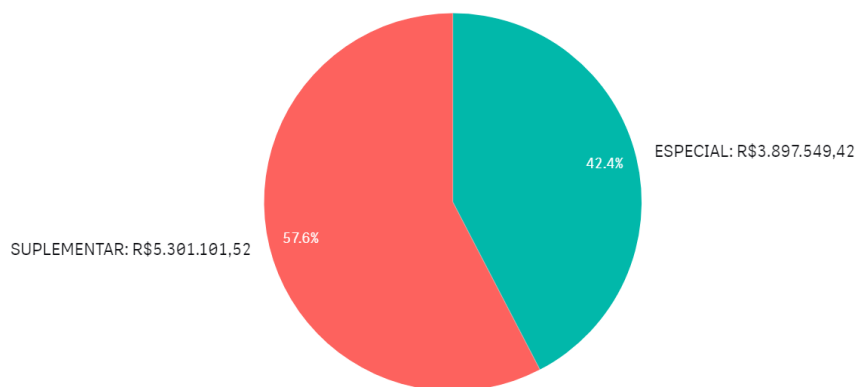
Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município e o correspondente orçamento final.



ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 15.610.000,00	R\$ 5.301.101,52	R\$ 3.897.549,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.507.149,58	R\$ 18.301.501,36	17,24%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária

Créditos Adicionais do Período



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Protocolo nº 167762/2018, Doc. Ext. nº 81179/2019, pg 08) apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de R\$ 18.180.058,66, inferior ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas e efetivadas, conforme informações do Sistema Aplic.

Considerando a obrigatoriedade de envio de todas as alterações orçamentárias e suas respectivas autorizações nas prestações de contas mensais encaminhadas ao TCE-MT, conclui-se pela existência de registros contábeis incorretos que comprometeram a consistência do Balanço Orçamentário. (Irregularidade CB02)

Ano	Valor Total LOA Município	Valor Total das Alterações do Município	Percentual das Alterações
2018	R\$ 15.610.000,00	R\$ 9.198.650,94	58,92%

Fonte: Aplic / BI

De acordo com o quadro acima, constata-se que as alterações orçamentárias em 2018 totalizaram 58,92% do Orçamento Inicial, depreendendo-se que houve planejamento ineficiente das programações de despesa.

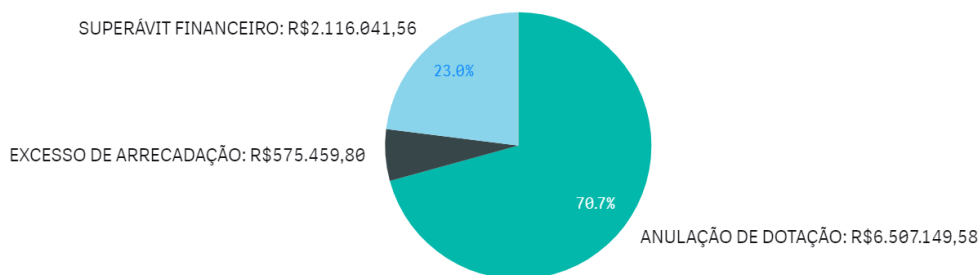
Na tabela a seguir constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:



ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 6.507.149,58
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 575.459,80
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 2.116.041,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 9.198.650,94

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento > Dados Consolidados do Ente.

Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

A partir da análise das alterações orçamentárias realizadas, por meio de créditos adicionais, constatou-se o que segue:

- 1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).**
- 2) Os créditos adicionais suplementares foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo, conforme estabelece o art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64.**
- 3) Os créditos adicionais especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo, conforme estabelece o art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64.**
- 4) Na abertura do crédito adicional especial assegurou-se a compatibilidade com a LDO (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).**
- 5) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964). FB03.**

Dispositivo Normativo:

Art. 43, da Lei nº 4.320/1964.

5.1) *Abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação sem recursos disponíveis no valor de R\$ 264.681,52 nas fontes 00 e 18. - FB03*



Verificou-se a abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação sem o valor correspondente nas fontes abaixo descritas:

Fonte	Descrição	Valor créditos abertos sem recurso
00	Recursos Ordinários	R\$ 165.163,91
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 99.517,61
	Total	R\$ 264.681,52

Tais créditos foram abertos por excesso de arrecadação sem cobertura financeira disponível nas fontes citadas acima.

Importante destacar que os valores apresentados na coluna “Previsão atualizada da receita o Quadro 2.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação, constante no Anexo 2 deste relatório” contemplam o valor inicial previsto para a fonte específica adicionadas as variações com excesso de arrecadação e operação de crédito que possam ter sido aprovadas no exercício.

A coluna “Resultado do referido quadro 2.3” demonstra se as previsões de receita, incluindo os créditos por excesso de arrecadação, foram alcançadas no exercício, dessa forma os resultados iguais ou maiores que zero nessa coluna indicam a regularidade na abertura dos Créditos Suplementares por Excesso de Arrecadação.

Dito isso, segue procedimento adotado para conclusão sobre a existência de créditos suplementares por excesso de arrecadação abertos sem a existência de real excesso de arrecadação na fonte específica:

- As fontes que apresentarem “Resultado” (“Receita Prevista Atualizada “ – “Receita Arrecadada) IGUAIS OU MAIORES QUE ZERO não apresentam irregularidade, considerando que as receitas arrecadadas foram suficientes para cobrir a previsão inicial da receita mais os acréscimos dados por créditos suplementares.
- As fontes que apresentarem “Resultado” (“Receita Prevista Atualizada “ – “Receita Arrecadada) MENORES QUE ZERO e créditos não possuem suplementares por excesso de arrecadação não apresentam irregularidade.
- As fontes que apresentarem “Resultado” (“Receita Prevista Atualizada “ – “Receita Arrecadada) MENORES QUE ZERO e possuem créditos suplementares por excesso de arrecadação apresentam irregularidade, considerando que as receitas arrecadadas foram menores que a previsão inicial da receita mais os acréscimos dados por créditos suplementares, demonstrando a inexistência efetiva do excesso de arrecadação.

6) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964). FB03.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964

6.1) *Observou-se a abertura de crédito adicional por conta de superávit financeiro, sem recurso disponível, nas fontes 01, 02, 22, 24 e 30, totalizando R\$ 88.498,32. - FB03*

Ao se consultar o Sistema Aplic, verificou-se a abertura de créditos adicionais por conta de superávit financeiro, sem os recursos correspondentes disponíveis, nas fontes descritas abaixo:

Fonte	descrição	déficit
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-R\$ 1.591,05
	Receitas de Impostos e de Transferência	



02	de Impostos - Saúde	-R\$ 2.498,11
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	-R\$ 1.790,18
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-R\$ 31.541,83
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	-R\$ 51.077,15
		-R\$ 88.498,32

Respaldo pelo item nº 09 do Anexo da Resolução Normativa nº 43/2013 deste Tribunal:

" O superavit financeiro apurado no balanço do exercício em análise deve ser calculado **por fonte ou destinação de recursos**, uma vez que só pode ser considerado como atenuante do deficit orçamentário quando sua vinculação for compatível com as despesas que deram origem ao deficit. "

7) Não houve abertura de créditos adicionais sem indicação de recursos orçamentários objeto da anulação parcial ou total de Dotações (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964).

8) Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Operações de Crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964).

9) Registros contábeis incorretos.

Registros contábeis incorretos implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis. CB02.

Dispositivo Normativo:

Arts. 83 a 106 da Lei 4.320/64.

9.1) *Registros contábeis incorretos (Anexo 12- Balanço Orçamentário).* - **CB02**

Verificou-se no Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Protocolo nº 167762/2018, Doc. Ext. nº 81179/2019, pg 08) que o valor atualizado para a fixação das despesa foi de R\$ 18.180.058,66 (Anexo 12 - Balanço orçamentário), montante menor do que o valor do orçamento final observado no Sistema Aplic, cujo valor total foi de 18.301.501,36 (APLIC>Peças de Planejamento>CréditosAdicionais por Unidade Orçamentária).

Considerando que o valor observado no Sistema Aplic esteja correto, entende-se que o valor obtido do Balanço Orçamentário está incorreto, caracterizando registro incorreto de dados contábeis e implicando em inconsistência nos demonstrativos contábeis.

5.2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2018, a Receita total prevista após as deduções e considerando a receita Intraorçamentária, foi de R\$ 16.185.459,80, sendo arrecadado o montante de R\$ 16.241.114,74, conforme demonstrado no Quadro 3.1 do Anexo 3.



5.2.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Dentre as receitas auferidas no exercício de 2018, foram selecionadas as decorrentes de Transferências Constitucionais e Legais efetuadas pela União para verificação da consistência entre os valores informados na prestação de contas e os dados públicos divulgados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

5.2.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN

A STN disponibiliza no link <http://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios>, consulta aos valores repassados pela União aos municípios como transferências constitucionais e legais.

O total dos valores repassados no decorrer do exercício foram comparados com os valores registrados como receita arrecadada:

Transferências Constitucionais e Legais	STN (A)	Demonstrativo da Receita Orçada e Realizada (B)	Diferença (A-B)
Cota Parte FPM	R\$ 5.768.268,33	R\$ 5.751.113,67	R\$ 17.154,66
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 11.720,40	R\$ 11.720,40	R\$ 0,00
Cota-Parte ITR	R\$ 246.356,31	R\$ 246.356,31	R\$ 0,00
Cota-Parte CIDE	R\$ 27.707,89	R\$ 27.707,89	R\$ 0,00
Cota-Parte Royalties	R\$ 108.203,79	R\$ 108.203,79	R\$ 0,00
IOF - Ouro	R\$ 359.300,77	R\$ 359.300,77	R\$ 0,00
FUNDEB	R\$ 716.445,46	R\$ 716.445,46	R\$ 0,00

STN e Sistema APLIC

1) Divergência entre valores do STN e o Demonstrativo da Receita orçada e realizada

Verificou-se divergências entre os demonstrativos da receita orçada e realizada analisados no Sistema Aplic quando confrontados com os dados do STN. CB02.

Dispositivo Normativo:

Arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964.

1.1) Divergência entre os valores do Demonstrativo da Receita Orçada e Realizada obtidos por meio do Sistema Aplic com os valores encontrados no STN. - CB02

Transferências Constitucionais e Legais	STN (A)	Demonstrativo da Receita Orçada e Realizada (B)	Diferença (A-B)
---	---------	---	-----------------



Cota parte fpm	R\$ 5.768.268,33	R\$ 5.751.113,67	R\$ 17.154,66
Total			R\$ 17.154,66

Verificou-se desencontro de valores ao se confrontar o Demonstrativo da Receita Orçada e Realizada, obtidas por meio do Sistema Aplic com os valores informados no STN, resultando em falta de fidedignidade dos dados, o que caracteriza exercício ineficaz da gestão e impossibilita o controle e transparência da gestão dos recursos públicos.

5.2.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das receitas orçamentárias no período de 2014/2018, revela crescimento na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2014	2015	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (Exceto intra)	R\$ 11.999.295,23	R\$ 12.633.665,01	R\$ 15.019.304,56	R\$ 16.008.600,21	R\$ 17.231.516,97
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 460.677,67	R\$ 481.147,14	R\$ 446.986,86	R\$ 686.547,85	R\$ 1.274.382,98
Receita de Contribuição	R\$ 29.874,19	R\$ 17.913,60	R\$ 53.826,82	R\$ 60.015,40	R\$ 134.290,91
Receita Patrimonial	R\$ 44.954,72	R\$ 69.255,32	R\$ 111.623,40	R\$ 138.873,23	R\$ 69.958,92
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 142.450,65	R\$ 149.117,06	R\$ 164.875,47	R\$ 135.638,83	R\$ 170.710,36
Transferências Correntes	R\$ 11.210.546,50	R\$ 11.859.205,61	R\$ 14.155.577,18	R\$ 13.923.154,53	R\$ 15.551.123,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 110.791,50	R\$ 57.026,28	R\$ 86.414,83	R\$ 1.064.370,37	R\$ 31.050,80
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto intra)	R\$ 607.600,78	R\$ 619.214,97	R\$ 540.600,00	R\$ 279.225,00	R\$ 1.116.699,43
Operações de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alienação de bens	R\$ 138.300,00	R\$ 33.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 59.325,00	R\$ 15.740,00
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de capital	R\$ 469.300,78	R\$ 586.214,97	R\$ 475.600,00	R\$ 219.900,00	R\$ 1.100.959,43
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)	R\$ 12.606.896,01	R\$ 13.252.879,98	R\$ 15.559.904,56	R\$ 16.287.825,21	R\$ 18.348.216,40
DEDUÇÕES	-R\$ 1.787.975,84	-R\$ 1.870.769,41	-R\$ 2.113.070,59	-R\$ 2.045.609,38	-R\$ 2.226.465,81



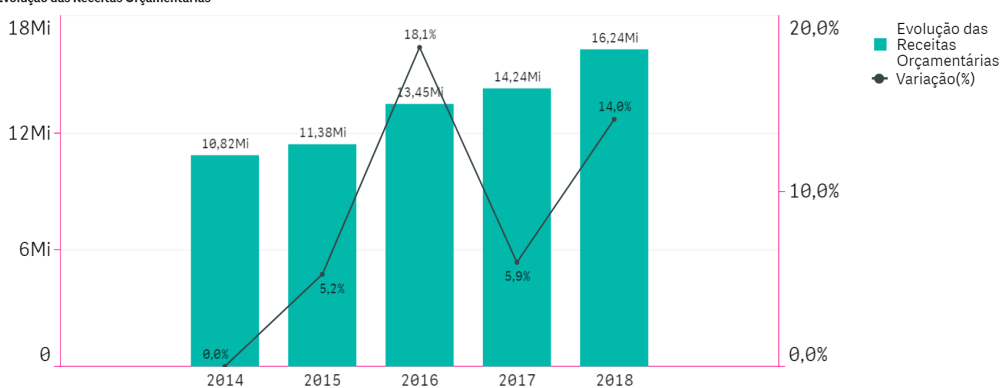
Origens das Receitas	2014	2015	2016	2017	2018
RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)	R\$ 10.818.920,17	R\$ 11.382.110,57	R\$ 13.446.833,97	R\$ 14.242.215,83	R\$ 16.121.750,59
Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 119.364,15
Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias	R\$ 10.818.920,17	R\$ 11.382.110,57	R\$ 13.446.833,97	R\$ 14.242.215,83	R\$ 16.241.114,74
Receita Tributária Própria	R\$ 509.536,99	R\$ 522.137,99	R\$ 529.773,33	R\$ 808.756,30	R\$ 1.269.691,70
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	4,24%	4,13%	3,52%	5,05%	7,36%
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	4,86%				

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) , Balanço Orçamentário apresentado nas Contas Anuais de Governo e Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

Verifica-se no quadro acima que as Transferências Correntes representaram em 2018 a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, totalizando o valor de R\$ 15.551.123,00, o que corresponde a 84,75% do total da receita orçamentária -Exceto a intra (corrente e de capital) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 18.348.216,40.

Segue demonstrado graficamente essa evolução das Receitas Orçamentárias nos últimos cinco exercícios, considerando os valores informados no quadro anterior :

Evolução das Receitas Orçamentárias



A receita tributária própria em relação ao total de receitas correntes arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de 7,36%.

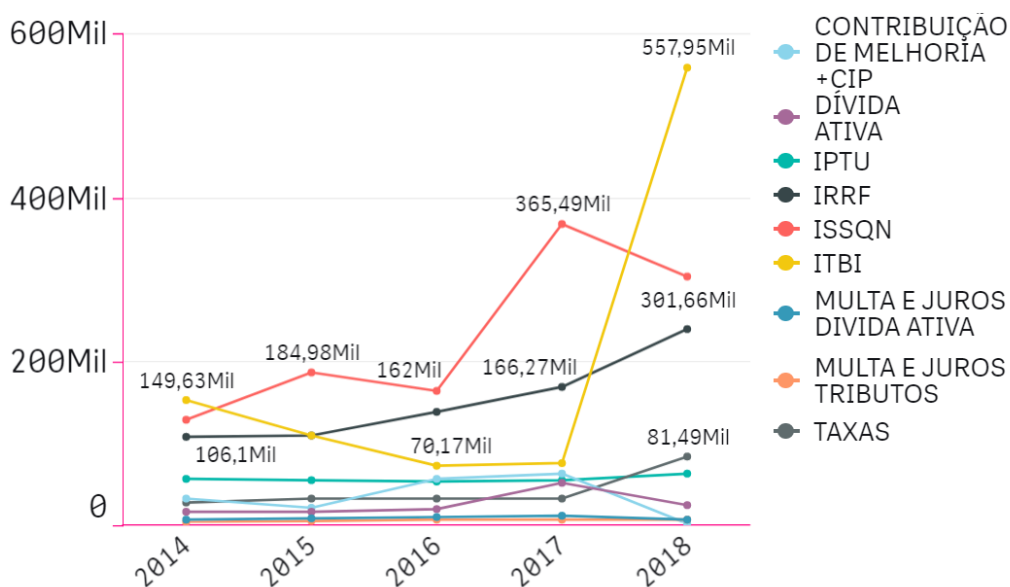


A tabela e o gráfico a seguir apresentam a composição da receita tributária própria arrecadada no período de 2014 a 2018, destacando-se, individualmente, os impostos:

Origens das Receitas	2014	2015	2016	2017	2018
IPTU	R\$ 53.361,83	R\$ 52.130,19	R\$ 49.882,67	R\$ 52.857,43	R\$ 60.908,94
IRRF	R\$ 106.096,31	R\$ 106.219,30	R\$ 135.864,12	R\$ 166.266,12	R\$ 237.150,53
ISSQN	R\$ 126.266,34	R\$ 184.975,45	R\$ 161.999,82	R\$ 365.491,74	R\$ 301.657,94
ITBI	R\$ 149.633,61	R\$ 107.464,55	R\$ 70.173,05	R\$ 72.784,90	R\$ 557.953,15
TAXAS	R\$ 25.319,58	R\$ 30.357,65	R\$ 29.067,20	R\$ 29.147,66	R\$ 81.493,43
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP	R\$ 29.874,19	R\$ 17.913,60	R\$ 53.826,82	R\$ 60.015,40	R\$ 0,00
MULTA E JUROS TRIBUTOS	R\$ 1.271,51	R\$ 3.200,57	R\$ 4.171,96	R\$ 4.170,14	R\$ 4.604,94
DÍVIDA ATIVA	R\$ 13.804,29	R\$ 13.818,22	R\$ 17.678,89	R\$ 48.690,41	R\$ 21.245,34
MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA	R\$ 3.909,33	R\$ 6.058,46	R\$ 7.108,80	R\$ 9.332,50	R\$ 4.677,43
TOTAL	R\$ 509.536,99	R\$ 522.137,99	R\$ 529.773,33	R\$ 808.756,30	R\$ 1.269.691,70

Fonte: Pareceres Prévios 2014 a 2017 / Aplic 2018 OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

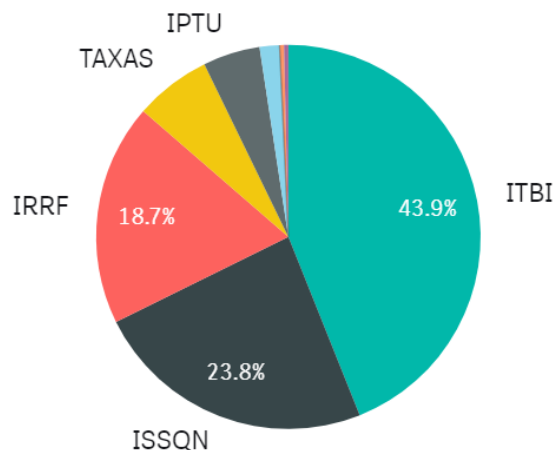
Série Histórica da Receita Tributária Própria por Tributo



Segue ilustrado no gráfico abaixo a composição da Receita Tributária Própria em 2018:



Composição da Receita Tributária Própria (2018)



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

5.3. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2018, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 18.301.501,36, sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 15.905.462,24, liquidado R\$ 15.677.471,16 e pago R\$ 15.620.873,16.

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2014/2018, revela aumento da despesa realizada, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Grupo de despesas	2014	2015	2016	2017	2018
Despesas correntes	R\$ 9.622.866,46	R\$ 10.373.524,20	R\$ 11.092.294,29	R\$ 12.468.269,03	R\$ 13.658.565,71
Pessoal e encargos sociais	R\$ 5.065.090,42	R\$ 5.591.873,17	R\$ 6.450.140,85	R\$ 7.117.488,07	R\$ 7.725.018,23
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras despesas correntes	R\$ 4.557.776,04	R\$ 4.781.651,03	R\$ 4.642.153,44	R\$ 5.350.780,96	R\$ 5.933.547,48
Despesas de Capital	R\$ 1.032.906,92	R\$ 1.001.420,54	R\$ 1.075.585,00	R\$ 1.213.474,62	R\$ 2.128.353,83
Investimentos	R\$ 1.032.906,92	R\$ 1.001.420,54	R\$ 1.075.585,00	R\$ 1.213.474,62	R\$ 2.128.353,83
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 118.542,70
Total das Despesas	R\$ 10.655.773,38	R\$ 11.374.944,74	R\$ 12.167.879,29	R\$ 13.681.743,65	R\$ 15.905.462,24

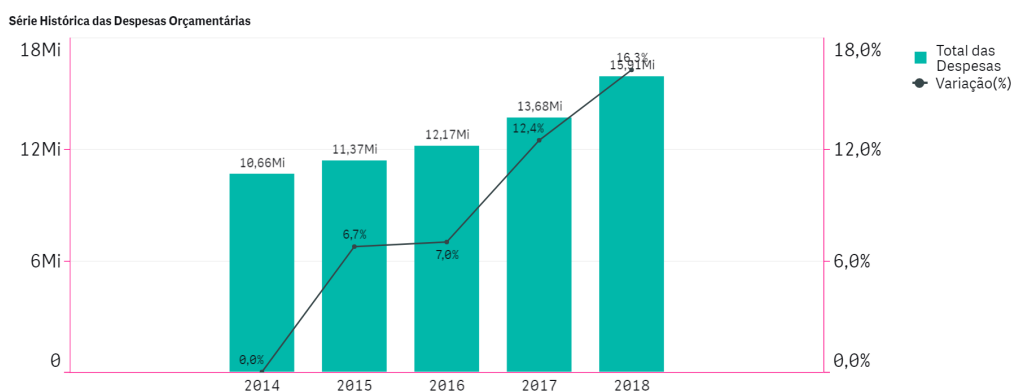


Grupo de despesas	2014	2015	2016	2017	2018
Varição - %		6,74%	6,97%	12,44%	16,25%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Balanço Orçamentário apresentado nas Contas Anuais de Governo e sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic

Verifica-se no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação em 2018 na composição da despesa orçamentária municipal foi Pessoal e encargos sociais, totalizando o valor de R\$ 7.725.018,23, o que corresponde a 48,93% do total da despesa orçamentária (exceto a intra) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 15.786.919,54.

Segue demonstrado graficamente a evolução das despesas orçamentárias ocorridas nos últimos cinco exercícios, verificada no quadro acima:



Ressalta-se que consta demonstrado no Anexo 4, Quadro 4.3, o resultado da execução dos programas de governo previstos no orçamento.

6. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município.

6.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de 2018 do Município de FIGUEIROPOLIS DOESTE .



6.1.1. RESULTADO DA ARRECAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

1) quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 15.969.659,80
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentaria	R\$ 16.121.750,59
QER	B/A	1,00

Esse resultado indica que a receita arrecadada é maior do que a prevista, ficando acima do valor estimado, indicando a existência de excesso de arrecadação.

2) Quociente de execução da receita corrente (QERC) - Exceto Intra

A	Total Receitas Correntes - prevista	R\$ 16.239.927,80
B	Total Receitas Correntes - Arrecadada	R\$ 17.231.516,97
QERC	B/A	1,06

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi maior do que a prevista, ficando acima do valor estimado (excesso de arrecadação).

3) Quociente de execução da receita de capital (QRC) - Exceto Intra

A	Total Receita de Capital - Prevista	R\$ 1.850.372,00
B	Total Receita de Capital - Arrecadada	R\$ 1.116.699,43
QRC	B/A	0,60

Esse resultado indica que a receita de capital arrecadada foi menor do que a prevista, ficando abaixo do valor estimado (frustração de receitas de capital).

6.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa



Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 18.180.058,66
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 15.786.919,54
QED	B/A	0,86

Esse resultado indica que a despesa realizada foi menor do que a autorizada, representando 86% do valor inicial orçado, indicando economia orçamentária ou reflexo de contingenciamento efetuado no decorrer do exercício.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

2) Quociente de execução da Despesa Corrente (QEDC) - Exceto Intra

A	Despesas Correntes - Previsão Atualizada	R\$ 14.858.539,54
B	Despesas Correntes - Execução	R\$ 13.658.565,71
QEDC	B/A	0,91

Esse resultado indica que a despesa corrente realizada foi menor do que a prevista, ficando abaixo do valor estimado.

3) Quociente de execução da Despesa de Capital - Exceto Intra

A	Despesa de Capital - Previsão Atualizada	R\$ 3.098.319,12
B	Despesa de Capital - Execução	R\$ 2.128.353,83
QDC	B/A	0,68

Esse resultado indica que a despesa de capital realizada foi menor do que a prevista, ficando abaixo do valor estimado.

6.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir de 2015, os valores da Receita e da Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013, a qual dispõe sobre as diretrizes para apuração e valoração do



Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados, conforme demonstrados no Anexo 5 – Análise da Situação Orçamentária, Quadro 5.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

6.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOC)

Este quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente Ajustada e a Despesa Empenhada Corrente Ajustada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes (indicador maior que 1) ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária corrente (QEOC) - Exceto Intra

A	RECEITA CORRENTE CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 16.545.203,06
B	DESPESA CORRENTE CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 13.626.319,09
QEOC	A/B	1,21

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi suficiente para cobrir as despesas correntes - Superávit Corrente.

6.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOC)

Este quociente da Execução Orçamentária Capital é resultante da relação entre a Receita Realizada de Capital Ajustada e a Despesa Empenhada de Capital Ajustada. A interpretação desse quociente indica quanto da receita de capital foi utilizada para pagamento da despesa de capital. Ressalta-se que se o quociente for igual a 1, indica que a receita de capital foi igual a despesa de capital. Caso o quociente seja maior que 1, indica que as receitas de capital foram superiores as despesas de capital. Já se o quociente for menor que 1, indica que uma parte das despesas de capital foram pagas com receitas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária de capital (QEOC) - Exceto Intra

A	RECEITA CAPITAL CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 1.508.426,99
B	DESPESA CAPITAL CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 2.128.353,83
QEOC.	A/B	0,70

Este resultado que indica que o excedente das despesas de capital foram pagas com receitas correntes.

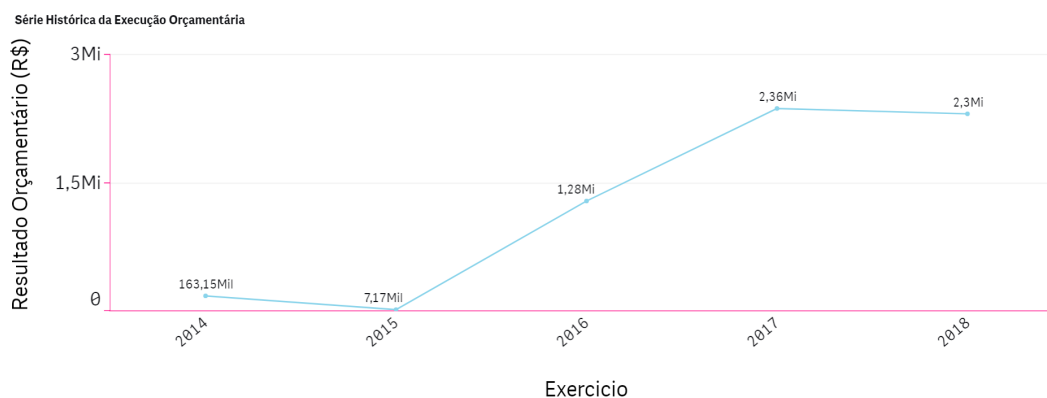


6.1.3.3. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)

A seguir, apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2014 a 2018:

	2014	2015	2016	2017	2018
Receita Arrecadada Ajustada	R\$ 10.818.920,17	R\$ 11.382.110,57	R\$ 13.446.833,97	R\$ 16.042.575,30	R\$ 18.053.630,05
Despesa Realizada Ajustada	R\$ 10.655.773,38	R\$ 11.374.944,74	R\$ 12.167.879,29	R\$ 13.681.743,65	R\$ 15.754.672,92
Resultado Orçamentário (R\$)	R\$ 163.146,79	R\$ 7.165,83	R\$ 1.278.954,68	R\$ 2.360.831,65	R\$ 2.298.957,13

Fonte: Parecer Prévio e Relatórios técnicos de Contas de Governo (exercícios anteriores), Balanço Orçamentário apresentado e Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)



O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

A partir da análise dos quocientes da situação orçamentária, constatou-se o que segue:

1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - Exceto Intra

A	RECEITA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 18.053.630,05
B	DESPESA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 15.754.672,92
QREO	A/B	1,14

Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada – superávit orçamentário de execução.



Não houve déficit de execução orçamentária (art.48 da Lei nº 4.320/64 e Art. 1º da LRF).

6.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação financeira e patrimonial referente ao exercício de 2018 do Município de FIGUEIROPOLIS DOESTE, com base nos demonstrativos e informações prestadas pelo gestor.

6.2.1. RESTOS A PAGAR

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício, podendo ser classificados como processados (despesas liquidadas e não pagas) e não processados (despesas apenas empenhadas). Destaca-se que os saldos dos Restos a Pagar são cumulativos e consideram todas as despesas empenhadas ou liquidadas em exercícios anteriores sem o devido pagamento.

6.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado no Quadro 6.2 do Anexo 6 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

O Município deve garantir recursos para quitação das obrigações financeiras, incluindo os restos a pagar não processados do exercício ao final de 2018.

Disciplinando o assunto, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre o controle da disponibilidade de caixa:

Como regra geral, as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios. ". (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Válido a partir do exercício financeiro de 2018/Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 8ª ed. – Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2017. pág. 613)

De modo a garantir o princípio do equilíbrio financeiro, neste mesmo sentido há decisão deste Tribunal de Contas sobre a necessidade de garantir recursos para o pagamento tanto dos restos a pagar processados quanto não processados do exercício, conforme transcrição a seguir:

1. Para efeito de verificação do cumprimento das disposições constantes no art. 42 da



Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a relação entre a assunção de obrigação de despesa e a suficiente disponibilidade de caixa deve ser calculada, individualmente, por fontes de recursos. Incluem-se como assunção de obrigação de despesa tanto os restos a pagar processados quanto os não processados, inscritos no exercício." (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Parecer Prévio nº 41/2017-TP. Julgado em 03/10/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 24/10/2017. Processo nº 8.385-2/2016).(Item 7.7. **Boletim de Jurisprudência**. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a dezembro de 2017, página 24)

1) Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS

A	Disponibilidade Bruta	R\$ 2.952.694,71
B	Demais_Obrigações	R\$ 0,00
C	TOTAL RP PROCESSADOS	R\$ 85.128,03
D	TOTAL RP NÃO PROCESSADOS	R\$ 278.085,09
QDF	(A-B)/(C+D)	8,12

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 8,12 de disponibilidade financeira, conforme detalhado no Quadro 6.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte.

Esse resultado indica equilíbrio financeiro, ou seja, existência de recursos financeiros suficientes para pagamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados.

6.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar no exercício em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) quociente de inscrição de restos a pagar

B	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 15.905.462,24
A	Total_Inscrição	R\$ 284.589,08
QIRP	A/B	0,01

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,01 foram inscritos em restos a pagar.

Insuficiência no valor de R\$ 26.544,34 para pagamento de restos a pagar processados e não processados demonstrando o desequilíbrio financeiro e o comprometimento da gestão fiscal estabelecida no art. 1º, § 1º da LRF . DB99.



Dispositivo Normativo:

art. 1º, § 1º da LRF

1.1) *Insuficiência financeira no valor de R\$ 26.544,34, para pagamento de restos a pagar na fonte 24. - DB99*

Verificou-se inscrição de despesas como restos a pagar (empenhos) no valor de R\$ 26.544,34 na fonte abaixo:

Fonte	Descrição	Déficit
24	Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-R\$ 26.544,34
	Total	-R\$ 26.544,34

Sem observância das disponibilidades financeiras existentes na mesma.

6.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

Este último, pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte, desde que respeitadas a fonte e a destinação de recursos específicas. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 7.2 do Anexo 7 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 2.952.694,71
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 363.213,12
QSF	A/B	8,12

Esse resultado indica que houve superávit financeiro no valor de R\$ 2.589.481,59, considerando todas as fontes de recursos.

6.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de Liquidez Corrente (LC) é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante, e demonstra o quanto o Município dispõe de recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, etc). Caso o



quociente de liquidez corrente seja maior que 1, indica a capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo. Já se o quociente for menor que 1, indica a existência de passivos circulantes superiores aos ativos da mesma natureza e revela restrições na capacidade de pagamento do Município dos seus compromissos de curto prazo.

1) Quociente da Liquidez Corrente - Exceto RPPS

A	Valor_Total_Ativo Circulante	R\$ 3.662.550,70
B	Valor_Total_Passivo_Circulante	R\$ 106.055,53
Quociente da Liquidez	A/B	34,53

Este resultado demonstra folga nos recursos correntes para uma possível liquidação das obrigações de curto prazo.

7. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Abaixo, seguem análises dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais, que devem ser observados pelo Município de FIGUEIROPOLIS DOESTE :

7.1. DÍVIDA PÚBLICA

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

7.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO - QLE



O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 7.3 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 5 (Dívida Pública).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL	R\$ 14.926.409,82
A	DCL	-R\$ 2.867.566,68
QLE	$IF(A \leq 0, 0, A/B)$	0,00

Este resultado indica que a dívida consolidada líquida (DCL) ao final do exercício é menor que o limite máximo permitido pela legislação (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).

Este resultado indica cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001)

2) O montante da dívida consolidada líquida está adequado ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

7.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)



B	RCL	R\$ 14.926.409,82
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 0,00
QDPC	A/B	0,00

Este resultado indica que não houve dívida contratada no exercício analisado.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).

2) A contratação da dívida está adequada ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

7.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIOS DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)

Os dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL	R\$ 14.926.409,82
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 0,00
QDDP	A/B	0,00

Este resultado indica que não houve despesas realizadas com amortizações, juros e encargos da dívida consolidada no exercício analisado.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

2) A amortização, juros e demais encargos da dívida consolidada estão adequados ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

7.2. EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

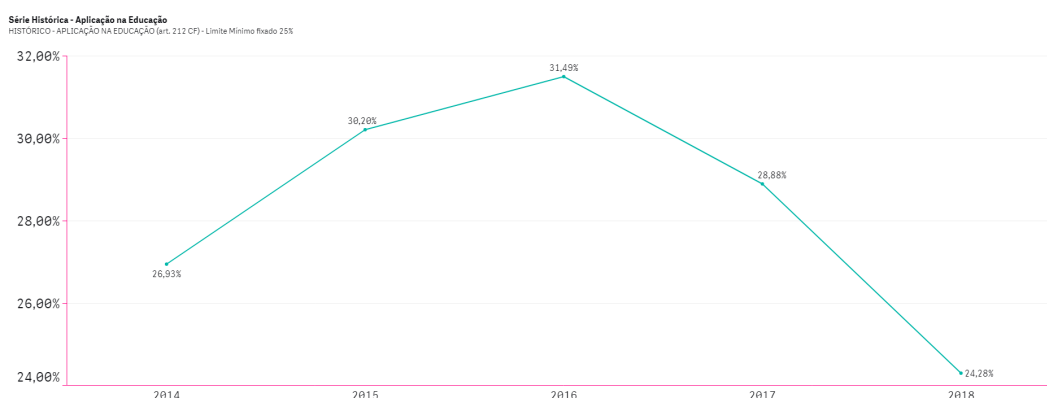
A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de



2014/2018, indica que a administração municipal de FIGUEIROPOLIS DOESTE vinha cumprindo até 2017, no exercício de 2018 não cumpriu, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Aplicado - %	26,93%	30,20%	31,49%	28,88%	24,27%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

1) ENSINO 25%

Esse resultado indica que o limite mínimo não foi cumprido.

O percentual aplicado (24,27%) não assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em desacordo com o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal. AA01.

Dispositivo Normativo:

Art. 212, CF

1.1) Aplicação de 24,27% na educação, quando a constituição exige 25% de aplicação na área. - AA01

Ao se consultar os percentuais de aplicação da receita do Município de Figueirópolis do Oeste na educação no ano de 2018, verificou-se que o ente aplicou apenas 24,27 % na área, quando a Constituição estabelece o mínimo de 25% de investimento nesta área, descumprindo a regra constitucional.

7.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB



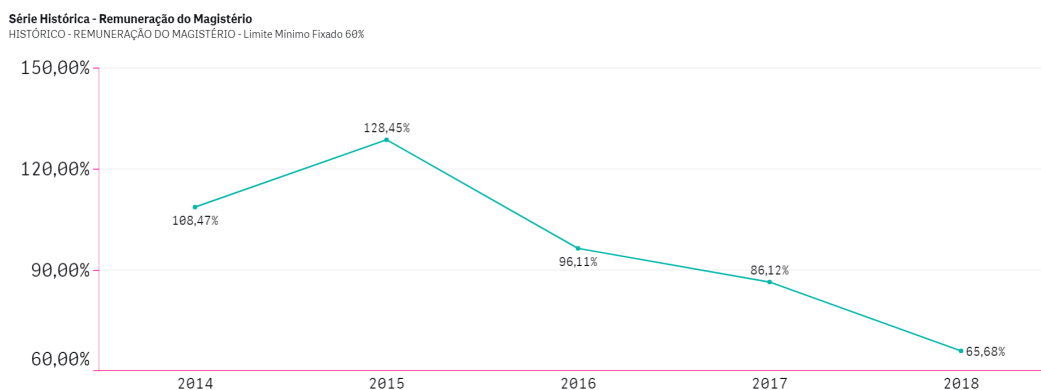
O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2014/2018, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Aplicado - %	108,47%	128,45%	96,11%	86,12%	65,67%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).
OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

1) FUNDEB 60%

Este resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental 65,67% assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.

7.3. SAÚDE

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os



municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

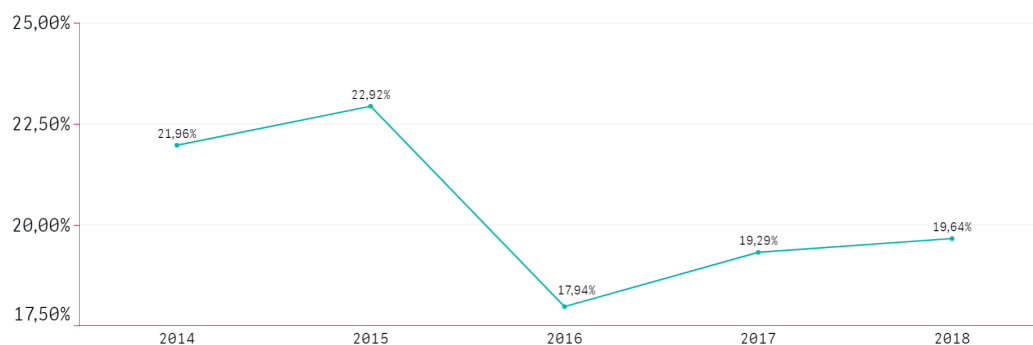
Atendendo ao comando do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, foi publicada a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelecendo em seu art. 7º que os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

No período 2014/2018, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Aplicado - %	21,96%	22,92%	17,94%	19,29%	19,64%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Aplicação na Saúde
HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%



Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (19,64%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

7.4. PESSOAL



7.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os demais ao regime geral (INSS).

As informações sobre a retenção e o recolhimento das contribuições previdenciárias, assim como outras análises sobre a situação atuarial do RPPS estão em Relatório Técnico elaborado pela Secex Previdência e juntado à este Processo de Contas Anuais.

7.4.2. PESSOAL- LIMITES LRF

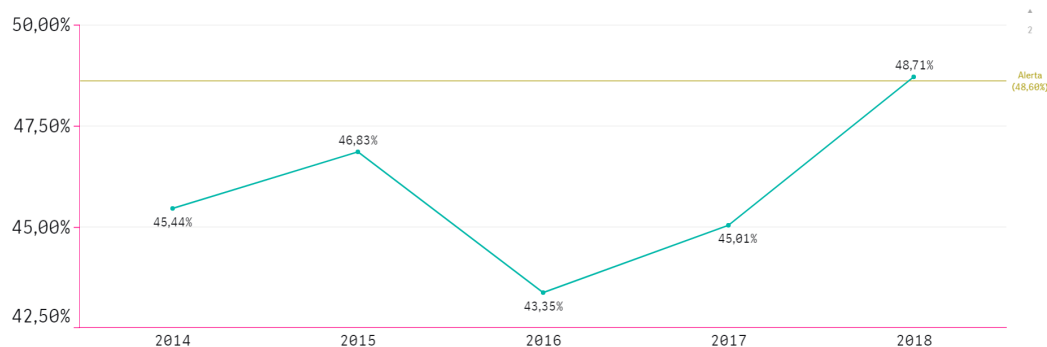
A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2014/2018, mantiveram-se abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Limite máximo Fixado - Poder Executivo	54%				
Aplicado - %	45,44%	46,83%	43,35%	45,01%	48,70%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo	6%				
Aplicado - %	3,76%	3,84%	3,60%	3,68%	3,72%
Limite máximo Fixado - Município	60%				
Aplicado - %	49,20%	50,67%	46,95%	48,69%	52,43%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Limites com Pessoal - LRF
Limite máximo Fixado - Poder Executivo





Importante destacar que os cálculos para identificação dos gastos com pessoal no exercício de 2018 não seguiram a mesma metodologia dos exercícios anteriores, considerando as seguintes Resoluções de Consulta:

- **19/2018** (alterou a RC nº 29/2016): decide que o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), incidente sobre a folha de pagamento, deve ser incluído nas despesas com pessoal e ser considerado na composição da RCL.
- **21/2018** decide que:
 - As despesas relativas às remunerações dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias devem ser computadas na despesa total com pessoal.
 - As despesas com licenças-prêmio e férias convertidas em pecúnia e pagas aos agentes públicos durante o exercício de cargo, emprego ou função pública, têm natureza remuneratória e devem ser incluídas no cálculo das despesas total com pessoal.
 - As despesas com indenização de licenças-prêmio e férias, integrais e proporcionais, pagas ao término do vínculo funcional do agente público, decorrente de rescisão de contrato de trabalho, exoneração ou aposentadoria etc. têm natureza indenizatória e, portanto, devem ser excluídas do cômputo da despesa total com pessoal.
 - As despesas referentes ao adicional por exercício de jornada de trabalho em regime de plantão devem ser incluídas no cômputo da despesa total com pessoal. (Vigora apenas para as Contas Anuais de 2019).
- O Município não respondeu ao Ofício Circular nº 05/2019 que tratava das OSCIP/OS/Cooperativa, aspecto destacado abaixo.

A partir da análise das informações sobre o total de gastos com pessoal do Poder Executivo é possível verificar o que segue:

1) Obstrução às atividades de controle externo.

Obstrução às atividades de controle externo e sonegação de informações, ensejando presunção de inexistência de documentos. MB01.

Dispositivo Normativo:

Art. 153, §1º, Res. nº 14 /2007.

1.1) Sonegação do Ofício nº 05, ensejando a inexistência da informação requisitada pelo referido ofício. - MB01

Em 22 de março de 2019 foi enviado o ofício circular nº 05 pela Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo à prefeitura Municipal de FIGUEIROPOLIS DOESTE requerendo informações sobre a existência de OS, Oscip ou Cooperativas no ano de 2018 que impactassem na despesa com pessoal. Porém, não foi obtida resposta do ofício citado, configurando sonegação de informação e presumindo sua inexistência, impossibilitando a equipe de realizar de forma plena a fiscalização.

7.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO



O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Quadro 10.3) foi de R\$ 7.270.161,02, que correspondeu a 48,70 % da Receita Corrente Líquida, tendo atingido o Limite de Alerta (48,60%).

1) PESSOAL_LIMITE EXECUTIVO

Nos gastos com pessoal da Prefeitura foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 7.270.161,02, correspondente a 48,70% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF.

7.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2014/2018 está apresentada a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	6,98%	6,97%	6,99%	6,99%	6,99%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Da análise dos quadros 11.1 e 11.2, constantes no Anexo 10 - Repasse à Câmara Municipal deste relatório, constata-se:

- 1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram superiores aos limites definido no art. 29-A da Constituição Federal.
- 2) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês conforme consulta as Transferências efetuadas informadas no Sistema Aplic (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).
- 3) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

8. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS



De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional – 8ª Edição. Disponível em <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/592968/MDF+8%C2%AA%20edi%C3%A7%C3%A3o+vers%C3%A3o+2018.pdf>. Acesso em 29/11/2018).

8.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário é calculado com base somente nas receitas e nas despesas não-financeiras e tem por objetivo demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Déficits primários indicam parcela do aumento da Dívida, resultante do financiamento de gastos não-financeiros que ultrapassaram as receitas não-financeiras. Superávits primários direcionados para o pagamento de serviços da dívida contribuem para a redução do estoque da dívida líquida.

A meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para 2018 foi de R\$ 1.170.815,82 e o Resultado Primário alcançou o montante de -R\$ 112.440,41, ou seja, o valor alcançado está abaixo da meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 12.1 - Resultado Primário constante no Anexo 12 - Metas Fiscais.



1) Houve o descumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2018. DC99.

Dispositivo Normativo:

Art. 9º, LRF

1.1) Descumprimento da meta de resultado primário. - DC99



Ao se verificar a meta de resultado primário estabelecida para o ano de 2018 (R\$ 1.170.815,82), verificou-se que o valor não foi atingido (-R\$ 112.440,41), não cumprindo assim, a meta de resultado primário.

Além disso, observou-se que a despesa orçamentária (Exceto Intra) teve Previsão Atualizada de 18.301.501,36 , sendo que a despesa orçamentária (Exceto Intra) teve como execução o valor de R\$ R\$ 15.905.462,24, ou seja, executou-se 86,90% da despesa prevista, o que indica economia orçamentária, porém ao consultar o Sistema Aplic, Leis e Decretos do ano de 2018, verificou-se que não houve decreto com contingenciamento de despesas no município de Figueirópolis do Oeste o que configura ausência de planejamento, descumprindo o artigo 9º da LRF.

8.2. DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

O artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar do cumprimento das metas fiscais em audiência pública.

Destaca-se que a faculdade estabelecida pela LRF aos municípios com população inferior a 50 mil habitantes para publicação do RGF semestralmente não se estende às audiências públicas, devendo ser realizadas audiências quadrimestrais, conforme estabelece o Boletim de Jurisprudência do TCE-MT em seu item 21.1:

“21.1) Transparência. Metas fiscais. Necessidade de realização de audiências públicas quadrimestrais. Divulgação de relatórios e demonstrativos (art. 63, LRF).1. A realização de audiências públicas quadrimestrais, pelo Poder Executivo, para demonstrar a avaliação do cumprimento de metas fiscais, conforme dispõe o art. 9º, § 4º, da LRF, deve ocorrer independentemente da opção pelo prazo semestral facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes para a divulgação dos relatórios e demonstrativos previstos no art. 63 dessa mesma Lei.” (Item 21.1. Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada fevereiro de 2014 a dezembro de 2018, página 132)

1) O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, conforme o art. 9º, § 4º, da LRF. Ressalta-se que o descumprimento desse dever por parte do Município no exercício de 2018 está sendo tratado no processo de representação de natureza interna nº 122335/2019.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do



Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP).

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

O quadro a seguir apresenta o resumo dos envios de informações e documentos, referentes ao exercício de 2018, ressalta-se que os envios intempestivos serão objeto de RNI em momento oportuno, cabendo neste processo apenas a apuração quanto a prestação de contas de governo.

Origem	Pegada de Planejamento	Prazo Regimental **	Prazo Prorrogado *	Prazo Individual	Data do 1º Envio	Último Envio	Situação
APLIC-Cidadão	Pegada de planejamento	16/03/2018	16/04/2018		03/03/2018	03/03/2018	NO PRAZO
	Capta Inicial	10/03/2018	10/04/2018		30/04/2018	30/04/2018	FORA DO PRAZO
	Janeiro	31/03/2018	02/05/2018		13/07/2018	13/07/2018	FORA DO PRAZO
	Fevereiro	15/04/2018	15/05/2018		08/09/2018	21/09/2018	FORA DO PRAZO
	Março	30/04/2018	04/06/2018		25/09/2018	25/09/2018	FORA DO PRAZO
	Abril	31/05/2018	04/06/2018		03/10/2018	03/10/2018	FORA DO PRAZO
	Mai	30/05/2018	03/07/2018		05/10/2018	05/10/2018	FORA DO PRAZO
	Junho	31/07/2018	31/07/2018		15/10/2018	15/10/2018	FORA DO PRAZO
	Julho	31/08/2018	28/09/2018		30/10/2018	07/12/2018	FORA DO PRAZO
	Agosto	30/09/2018	15/10/2018		14/11/2018	08/12/2018	FORA DO PRAZO
	Setembro	31/10/2018	31/10/2018		12/12/2018	12/12/2018	FORA DO PRAZO
	Outubro	30/11/2018	30/11/2018		26/12/2018	26/12/2018	FORA DO PRAZO
	Novembro	31/12/2018	21/01/2019		09/01/2019	14/01/2019	NO PRAZO
	Dezembro	15/02/2019	18/03/2019		14/03/2019	14/03/2019	NO PRAZO
	Contas de Governo	16/04/2018	16/04/2018		18/04/2018	02/07/2018	FORA DO PRAZO
	Contas Especiais - PPA	31/12/2017	20/01/2018		25/01/2018	25/01/2018	FORA DO PRAZO
	Contas Especiais - LDO	31/12/2017	20/01/2018		18/01/2018	18/01/2018	NO PRAZO
	Contas Especiais - LDR	16/01/2018	20/01/2018		13/03/2018	13/03/2018	FORA DO PRAZO

1) O Chefe do Poder Executivo não encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP. MC02.

Dispositivo Normativo:

Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP.

1.1) Prestação de contas extemporânea. - MC02

Prestação de Contas das Contas de Governo extemporânea, realizada em 18/04/2018 (1º envio) e 02/07/2018 (último envio), quando o prazo seria 16/04/2019, resultando em um atraso de 2 dias em desacordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP.

10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações decorrentes de decisões anteriores foram observadas pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante das recomendações relevantes:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				a) envie a este Tribunal, pelo sistema	



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2017	176532/2017	24/2018	23/10/2018	<p>informatizado – Aplic, todas as informações necessárias ao cumprimento da boa e regular prestação de contas, bem como efetue as devidas publicações, tempestivamente, cumprindo as determinações da Lei Complementar nº 101/2000, que exige a transparência da gestão fiscal, além da Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à informação); b) realize ações de transparência e participação popular no exercício orçamentário e fiscal envolvendo a Controladoria Interna do Município, diante da relevância do seu papel sistêmico no subsídio à atuação da gestão municipal como um todo; c) identifique as fontes com ocorrência real de superávit financeiro e não proceda à abertura irregular de créditos adicionais; d) disponibilize no sistema Aplic as demonstrações contábeis individualizadas na hipótese de atraso ou não envio dos balanços do Poder Legislativo Municipal, bem como informe as providências adotadas para a consolidação das contas do Município; e) estabeleça e publique uma agenda anual de entregas necessárias à consolidação de seus instrumentos contábeis, cuja fiscalização simultânea é realizada por este Tribunal, com a finalidade de respaldar os atos do Município, nos casos de entregas intempestivas das quais possam decorrer penalidades à gestão; f) inclua na Lei Orçamentária Anual do Município de Figueirópolis D'Oeste do exercício de 2019 a previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares; preferencialmente, em atividade específica, como meio de fortalecer o controle social; g) inclua dotação orçamentária específica para o custeio e a manutenção dos Conselhos Municipais existentes na Lei Orçamentária de 2019, considerando que, na data de emissão deste Parecer, o Orçamento do exercício de 2018 já estará no final da sua execução; h) na elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019, em conjunto com o Poder Legislativo,</p>	<p>Item não cumprido, pois o município enviou todas as cargas em atraso até o mês de outubro, além das contas de governo; b) Item não avaliado; c) Item não cumprido, pois observou-se a abertura de créditos adicionais por superávit financeiro sem os recursos disponíveis; d) Não foi observado no sistema aplic as medidas tomadas no caso de atraso de envio das contas da contabilidade ao Poder Legislativo; e) Item não cumprido, não vislumbrou-se nas contas de governo tal agenda; f) item não cumprido, não foi possível perceber dotação específica destinada ao conselho tutelar municipal na LOA 2019; g) Idem ao item anterior; h) item não cumprido, o limite estabelecido para abertura de créditos adicionais estabelecido na LOA de 2019 foi de 40%, mesmo valor de 2018 e i) Este item não foi apreciado.</p>



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				reduza o percentual de autorização para abertura de créditos adicionais suplementares para o máximo de 15% (quinze inteiros percentuais); e, i) realize um planejamento estratégico com a definição de metas, estratégias, iniciativas, projetos e ações que visem a melhoria contínua dos resultados das políticas públicas de educação e saúde, em especial aquelas que afetam os indicadores que apresentaram piora nas médias nacional e estadual, comprovando a sua implementação na apreciação das contas de governo do exercício de 2019, em razão da finalização da execução estratégica e orçamentária de 2018, especialmente no que se refere aos indicadores demonstrados.	



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2016	78000/2016	38/2017	03/10/2017	<p>1) envie esforços no sentido de melhorar as posições com relação ao Índice de Gestão Fiscal Municipal IGFM;</p> <p>2) promova o aperfeiçoamento do planejamento e da execução dos programas de governo, realizando um planejamento criterioso que tenha por base a realidade e as necessidades da população do município, visando uma mudança positiva na situação avaliada por este Tribunal;</p> <p>3) proceda ao aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas na área da educação e saúde, identificando os fatores que causaram a piora ou ausência de melhora dos resultados das avaliações das políticas públicas, visando uma mudança positiva na situação avaliada por este Tribunal, por ocasião da apreciação destas contas, cujos resultados deverão ser comprovados quando da apreciação das contas de governo relativas ao exercício de 2017, especialmente em relação aos seguintes indicadores: na educação: Taxa de cobertura potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2015); na saúde: a) Taxa de mortalidade infantil (2014); b) Taxa de mortalidade por doenças do aparelho circulatório - doença cérebro-vascular (2014); c) Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais em mulheres de 25 a 59 anos na população feminina nessa faixa etária (2015); e, d) Cobertura-imunizações: Pentavalente (2015); e, 4) faça constar explicitamente nas peças de planejamento (PPA, LDO e LOA) programas e ações para melhorar os referidos índices; recomendando, ainda, ao Poder Legislativo Municipal, que se inteire das recomendações específicas à educação e à saúde, para a implementação das medidas sugeridas no voto do Relator, bem como a consequente fiscalização das políticas públicas, atendo-se também ao parecer do Ministério Público de Contas.</p>	<p>1) O item não pode ser avaliado, pois o parecer data de 2017 e o último dado do IGFM data o mesmo ano, 2017, no qual o município se encontrava na posição 15, melhor que no ano anterior, 32. 2) Este item não foi avaliado e 3) e 4) os índices de educação e saúde não foram avaliados nas contas do corrente ano.</p>

Control-p



11. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Assim, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização, incluindo os processos de RNI e RNE de inadimplência de Contribuição Previdenciária:

Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento
Assunto	Número		
Resultado dos Processos de Fiscalização			
MONITORAMENTO	294624/2018	MONITORAMENTO REALIZADO PARA VERIFICAR O CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ACÓRDÃO Nº 281/2017-TP	ACORDAO Nº. 119/2018 - 1ª CAMARA - 12/12/18 - CONSIDERAR CUMPRIDAS
MONITORAMENTO	322440/2018	MONITORAMENTO REALIZADO PARA VERIFICAR O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ACÓRDÃO Nº 342/2017- TP.	ACORDAO Nº. 30/2019 - 1ª CAMARA - 08/05/19 - MULTAR
MONITORAMENTO	55379/2019	MONITORAMENTO INSTAURADO COM A FINALIDADE DE VERIFICAR O CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES EXPEDIDAS POR MEIO DO ACÓRDÃO Nº 485/2018-TP	ACORDAO Nº. 55/2019 - 1ª CAMARA - 03/07/19 - CONSIDERAR CUMPRIDAS DECISAO Nº. 499/2019 - 26/04/19 - DETERMINAR PROVIDENCIAS

Sistema Control-P

12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

12.1. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO

No entendimento desta equipe, o Senhor EDUARDO FLAUSINO VILELA, Prefeito do Município de FIGUEIROPOLIS DOESTE - exercício 2018, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as irregularidades citadas abaixo, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo.



Importante destacar que a irregularidade referente a ausência de metas fiscais para o exercício de 2018 na Lei de Diretrizes Orçamentárias está sendo tratada no processo de representação de natureza interna nº 122300/2019.

EDUARDO FLAUSINO VILELA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

1) AA01 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVÍSSIMA_01. Não-aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212 da Constituição Federal).

1.1) *Aplicação de 24,27% na educação, quando a constituição exige 25% de aplicação na área.* - Tópico - 7.2. EDUCAÇÃO

2) CB02 CONTABILIDADE_GRAVE_02. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

2.1) *Registros contábeis incorretos (Anexo 12- Balanço Orçamentário).* - Tópico - 5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.2) *Divergência entre os valores do Demonstrativo da Receita Orçada e Realizada obtidos por meio do Sistema Aplic com os valores encontrados no STN.* - Tópico - 5.2.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN

3) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

3.1) *Ausência de realização de audiência pública nos processos de elaboração e discussão da LOA.* - Tópico - 5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

4) DB99 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_99. Irregularidade referente à Gestão Fiscal/Financeira, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

4.1) *Insuficiência financeira no valor de R\$ 26.544,34, para pagamento de restos a pagar na fonte 24.* - Tópico - 6.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

5) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

5.1) *Abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação sem recursos disponíveis no valor de R\$ 264.681,52 nas fontes 00 e 18.* - Tópico - 5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.2) *Observou-se a abertura de crédito adicional por conta de superávit financeiro, sem recurso disponível, nas fontes 01, 02, 22, 24 e 30, totalizando R\$ 88.498,32.* - Tópico - 5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



6) MB01 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_01. Sonegação de documentos e informações ao Tribunal de Contas (art. 215 da Constituição Estadual; art. 36, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007; art. 284 -A, VI, da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

6.1) *Sonegação do Ofício nº 05, ensejando a inexistência da informação requisitada pelo referido ofício.* - Tópico - 7.4.2. PESSOAL- LIMITES LRF

7) DC99 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_MODERADA_99. Irregularidade referente à Gestão Fiscal/Financeira, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

7.1) *Descumprimento da meta de resultado primário.* - Tópico - 8.1. RESULTADO PRIMÁRIO

8) MC02 PRESTAÇÃO DE CONTAS_MODERADA_02. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

8.1) *Prestação de contas extemporânea.* - Tópico - 9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

Em Cuiabá-MT, 29 de Agosto de 2019.

IRIS CONCEIÇÃO SOUZA DA SILVA
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



ANEXOS

RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICÍPIO DE FIGUEIROPOLIS DOESTE - EXERCÍCIO 2018

Anexo 1 - INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

Quadro 1.1 - IGFM - Índice de Gestão Fiscal dos Municípios

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2013	0,34	0,53	1,00	0,71	1,00	1,00	0,72	12
2014	0,36	0,53	1,00	0,65	1,00	1,00	0,71	15
2015	0,35	0,47	1,00	0,48	1,00	1,00	0,66	41
2016	0,29	0,63	1,00	0,60	1,00	1,00	0,70	32
2017	0,42	0,57	1,00	0,53	1,00	1,00	0,70	15

Site TCE/MT > Espaço do Cidadão > IGFM TCE/MT



Anexo 2 - ORÇAMENTO

Quadro 2.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
ASSESSORIA JURIDICA	R\$ 174.121,00	R\$ 15.281,60	R\$ 41.210,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47.980,03	R\$ 182.633,11	4,88%
ASSESSORIA TECNICA	R\$ 55.000,00	R\$ 37.219,66	R\$ 19.301,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.227,61	R\$ 107.293,87	95,08%
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 760.000,00	R\$ 154.700,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 104.700,90	R\$ 810.000,00	6,57%
CONTROLADORIA	R\$ 155.150,00	R\$ 13.535,82	R\$ 37.109,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 76.719,80	R\$ 129.075,11	-16,80%
FUNDEB - FUNDO MANUT. DESENVOLV. DE ENSINO	R\$ 554.000,00	R\$ 332.591,27	R\$ 109.665,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 234.235,00	R\$ 762.021,60	37,54%
FUNDO MUNIC DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	R\$ 123.850,00	R\$ 14.493,16	R\$ 18.541,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.101,46	R\$ 131.783,02	6,40%
FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 574.940,00	R\$ 164.760,67	R\$ 313.011,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 259.670,33	R\$ 793.041,38	37,93%
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 409.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 409.900,00	0,00%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 2.552.715,59	R\$ 1.190.020,50	R\$ 815.450,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 918.703,13	R\$ 3.639.483,21	42,57%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 728.600,00	R\$ 351.820,94	R\$ 97.446,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 383.415,94	R\$ 794.451,00	9,03%
GERENCIA ADMINISTRATIVA E GESTAO	R\$ 859.103,98	R\$ 604.215,37	R\$ 128.649,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 254.437,76	R\$ 1.337.531,26	55,68%
GERENCIA DE CULTURA E TURISMO E COMUNICAÇÃO	R\$ 651.000,00	R\$ 108.280,06	R\$ 37.655,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 136.485,44	R\$ 660.450,28	1,45%
GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO	R\$ 119.000,00	R\$ 150.005,25	R\$ 1.089.677,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 149.916,08	R\$ 1.208.766,71	915,77%
GERENCIA DE ESPORTE E LAZER	R\$ 679.172,00	R\$ 37.707,27	R\$ 30.051,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 593.073,62	R\$ 153.856,92	-77,34%
GERENCIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO	R\$ 3.089.432,00	R\$ 778.061,10	R\$ 401.956,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.723.862,89	R\$ 2.545.587,09	-17,60%
GERENCIA DE MEIO AMBIENTE	R\$ 161.425,00	R\$ 37.079,65	R\$ 36.401,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51.000,02	R\$ 183.906,42	13,92%
GERENCIA DE OBRAS PUBLICAS	R\$ 765.438,00	R\$ 172.024,26	R\$ 135.919,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 112.690,58	R\$ 960.691,44	25,50%
GERENCIA DE TRANSITO	R\$ 67.091,05	R\$ 240,00	R\$ 8.517,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.021,75	R\$ 59.826,42	-10,82%
GERENCIA EDUCACIONAL	R\$ 1.620.563,48	R\$ 1.044.312,61	R\$ 348.506,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 648.943,86	R\$ 2.364.438,68	45,90%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GERENCIA FINANCEIRA, TRIBUTARIA E PLANEJAMENTO	R\$ 1.225.288,90	R\$ 88.566,61	R\$ 68.929,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 681.604,38	R\$ 701.180,77	-42,77%
GERENCIA TRIBUTARIA E PLANEJAMENTO	R\$ 278.109,00	R\$ 6.184,82	R\$ 20.876,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 61.030,09	R\$ 244.140,37	-12,21%
JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
	R\$ 15.609.900,00	R\$ 5.301.101,52	R\$ 3.758.877,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.489.820,67	R\$ 18.180.058,66	
Intraorçamentários								
ASSESSORIA JURIDICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.538,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.538,15	0,00%
FUNDEB - FUNDO MANUT. DESENVOLV. DE ENSINO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.473,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.473,28	0,00%
FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.674,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.674,06	0,00%
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 59.328,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.071,71	R\$ 43.256,98	0,00%
GERENCIA ADMINISTRATIVA E GESTAO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.869,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.869,42	0,00%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 559,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 559,71	0,00%
GERENCIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.298,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.298,88	0,00%
GERENCIA DE OBRAS PUBLICAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.138,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.138,49	0,00%
GERENCIA DE TRANSITO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 499,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 499,74	0,00%
GERENCIA EDUCACIONAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.338,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.257,20	R\$ 19.081,00	0,00%
GERENCIA FINANCEIRA, TRIBUTARIA E PLANEJAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.561,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.561,98	0,00%
GERENCIA TRIBUTARIA E PLANEJAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.391,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.391,01	0,00%
	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 138.671,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.328,91	R\$ 121.442,70	
TOTAL	R\$ 15.610.000,00	R\$ 5.301.101,52	R\$ 3.897.549,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.507.149,58	R\$ 18.301.501,36	17,24%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária.



Quadro 2.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D*-1;SE(C>=D;0;C-D))
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	R\$ 1.372.568,88	R\$ 751.346,23	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 7.574,93	R\$ 9.165,98	-R\$ 1.591,05
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 24.662,91	R\$ 27.161,02	-R\$ 2.498,11
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 499.254,59	R\$ 499.254,59	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 39.555,48	R\$ 39.131,56	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 27.048,46	R\$ 27.048,46	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	-R\$ 248,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 94.510,41	R\$ 94.510,50	-R\$ 0,09
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	-R\$ 15.051,12	R\$ 1.790,18	-R\$ 1.790,18
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 1.140,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D*-1;SE(C>=D;0;C-D))
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-R\$ 262.277,86	R\$ 31.541,83	-R\$ 31.541,83
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 185.937,02	R\$ 185.937,02	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 233.331,95	R\$ 284.409,10	-R\$ 51.077,15
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 71.532,62	R\$ 71.532,62	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 14.268,87	R\$ 14.268,87	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 78.943,60	R\$ 78.943,60	R\$ 0,00
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 16.829,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 2.389.581,69	R\$ 2.116.041,56	-R\$ 88.498,41
		R\$ 2.389.581,69	R\$ 2.116.041,56	-R\$ 88.498,41

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 2.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
00	Recursos Ordinários	R\$ 7.823.362,84	R\$ 7.325.464,23	-R\$ 497.898,61	R\$ 165.163,91	R\$ 165.163,91
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 883.431,06	R\$ 1.521.857,37	R\$ 638.426,31	R\$ 111.790,80	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 2.002.113,81	R\$ 2.618.109,43	R\$ 615.995,62	R\$ 72.880,23	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 593.350,61	R\$ 956.211,75	R\$ 362.861,14	R\$ 81.000,00	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 363.923,22	R\$ 149.710,45	-R\$ 214.212,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 25.500,00	R\$ 28.066,25	R\$ 2.566,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 61.000,00	R\$ 56.460,27	-R\$ 4.539,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 604.517,61	R\$ 486.055,46	-R\$ 118.462,15	R\$ 99.517,61	R\$ 99.517,61
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 77.466,77	R\$ 232.976,89	R\$ 155.510,12	R\$ 28.466,77	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 140.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 140.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 0,00	R\$ 47,04	R\$ 47,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.811.172,00	R\$ 1.426.523,70	-R\$ 384.648,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 345.000,00	R\$ 220.437,25	-R\$ 124.562,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 168.850,00	R\$ 81.795,30	-R\$ 87.054,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 721.640,48	R\$ 807.157,99	R\$ 85.517,51	R\$ 16.640,48	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 111.131,40	R\$ 85.111,41	-R\$ 26.019,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 43.000,00	R\$ 31.384,46	-R\$ 11.615,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 410.000,00	R\$ 198.005,49	-R\$ 211.994,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 15.740,00	R\$ 15.740,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 16.185.459,80	R\$ 16.241.114,74	R\$ 55.654,94	R\$ 575.459,80	R\$ 264.681,52
		R\$ 16.185.459,80	R\$ 16.241.114,74	R\$ 55.654,94	R\$ 575.459,80	R\$ 264.681,52

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 2.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		R\$ 6.507.149,58
00	Recursos Ordinários	R\$ 2.538.770,29
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 840.698,59
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 1.001.021,41
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 252.620,88
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 88.074,16
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 1.572,15
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 15.195,58
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 64.732,17
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 169.502,83
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 0,59
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.024.199,17
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 25.495,94
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 93.111,40
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 385.136,98
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 1.506,54
92	Alienação de Bens	R\$ 5.510,90



FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
		R\$ 575.459,80
00	Recursos Ordinários	R\$ 165.163,91
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 111.790,80
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 72.880,23
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 81.000,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 99.517,61
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 28.466,77
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 16.640,48
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		R\$ 2.116.041,56
00	Recursos Ordinários	R\$ 751.346,23
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 9.165,98
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 27.161,02
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 499.254,59
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 39.131,56
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 27.048,46
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 94.510,50
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 1.790,18



FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 31.541,83
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 185.937,02
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 284.409,10
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 71.532,62
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 14.268,87
92	Alienação de Bens	R\$ 78.943,60
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		R\$ 0,00
		R\$ 9.198.650,94

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



Quadro 2.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
				R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos/Destações de Recursos.



Quadro 2.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
Alterações Orçamentárias												
00756/2017	00001/2018	R\$ 333.999,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 333.999,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00756/2017	00007/2018	R\$ 99.521,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 99.521,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00756/2017	00018/2018	R\$ 232.238,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 232.238,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00756/2017	00025/2018	R\$ 387.828,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 387.828,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00756/2017	00035/2018	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00756/2017	00036/2018	R\$ 708.625,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 708.625,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00756/2017	00044/2018	R\$ 41.682,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41.682,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00756/2017	00052/2018	R\$ 121.837,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 121.837,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00756/2017	00055/2018	R\$ 312.423,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 312.423,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00756/2017	00059/2018	R\$ 47.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00756/2017	00068/2018	R\$ 491.828,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 491.828,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00756/2017	00070/2018	R\$ 81.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 81.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00756/2017	00072/2018	R\$ 359.230,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 359.230,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00756/2017	00079/2018	R\$ 645.796,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 596.943,55	R\$ 48.853,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00756/2017	00084/2018	R\$ 41.775,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41.775,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00756/2017	00087/2018	R\$ 492.254,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 434.961,96	R\$ 57.293,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00756/2017	00099/2018	R\$ 524.426,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 157.117,78	R\$ 367.308,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00756/2017	00106/2018	R\$ 15.925,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.925,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00763/2017	00021/2018	R\$ 0,00	R\$ 12.834,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.834,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00763/2017	00081/2018	R\$ 0,00	R\$ 2.780,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.780,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
00768/2018	00012/2018	R\$ 0,00	R\$ 200.205,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.205,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00768/2018	00017/2018	R\$ 0,00	R\$ 14.888,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.888,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00768/2018	00026/2018	R\$ 0,00	R\$ 9.855,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.855,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00768/2018	00053/2018	R\$ 0,00	R\$ 2.531,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.531,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00768/2018	00069/2018	R\$ 0,00	R\$ 15.884,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.884,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00768/2018	00086/2018	R\$ 0,00	R\$ 7.769,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.769,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00769/2018	00013/2018	R\$ 313.707,51	R\$ 659.125,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 972.832,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00770/2018	00014/2018	R\$ 0,00	R\$ 184.906,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 184.906,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00770/2018	00020/2018	R\$ 0,00	R\$ 6.117,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.117,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00770/2018	00027/2018	R\$ 0,00	R\$ 8.105,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.105,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00770/2018	00056/2018	R\$ 0,00	R\$ 5.376,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.376,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00772/2018	00015/2018	R\$ 0,00	R\$ 570.787,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 570.787,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00772/2018	00073/2018	R\$ 0,00	R\$ 16.563,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.563,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00772/2018	00100/2018	R\$ 0,00	R\$ 13.073,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.073,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00773/2018	00016/2018	R\$ 0,00	R\$ 224.144,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 224.144,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00773/2018	00019/2018	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00773/2018	00023/2018	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00773/2018	00037/2018	R\$ 0,00	R\$ 9.160,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.160,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00773/2018	00051/2018	R\$ 0,00	R\$ 12.780,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.780,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00773/2018	00103/2018	R\$ 0,00	R\$ 1.801,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.801,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00783/2018	00029/2018	R\$ 0,00	R\$ 112.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 112.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00784/2018	00022/2018	R\$ 0,00	R\$ 787.941,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 787.941,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00784/2018	00028/2018	R\$ 0,00	R\$ 42.023,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42.023,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
00784/2018	00039/2018	R\$ 0,00	R\$ 53.881,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53.881,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00784/2018	00057/2018	R\$ 0,00	R\$ 4.110,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.110,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00788/2018	00040/2018	R\$ 0,00	R\$ 127.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 127.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00788/2018	00078/2018	R\$ 0,00	R\$ 5.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00788/2018	00102/2018	R\$ 0,00	R\$ 8.252,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.252,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00789/2018	00041/2018	R\$ 0,00	R\$ 123.261,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 123.261,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00789/2018	00080/2018	R\$ 0,00	R\$ 31.470,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.470,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00792/2018	00042/2018	R\$ 0,00	R\$ 27.687,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.687,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00793/2018	00043/2018	R\$ 0,00	R\$ 412.507,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 412.507,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00800/2018	00076/2018	R\$ 0,00	R\$ 1.790,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.790,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00807/2018	00085/2018	R\$ 0,00	R\$ 121.342,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.870,74	R\$ 10.951,20	R\$ 0,00	R\$ 105.520,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00807/2018	00088/2018	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00807/2018	00101/2018	R\$ 0,00	R\$ 7.328,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.328,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00810/2018	00083/2018	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00811/2018	00091/2018	R\$ 0,00	R\$ 4.057,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.057,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 5.301.101,52	R\$ 3.897.549,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.507.149,58	R\$ 575.459,80	R\$ 0,00	R\$ 2.116.041,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 5.301.101,52	R\$ 3.897.549,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.507.149,58	R\$ 575.459,80	R\$ 0,00	R\$ 2.116.041,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações Orçamentária/Leis Autorizativas/Fonte de Financiamento > Consulta Parametrizada > Dados Consolidados do Ente.



Anexo 3 - RECEITA

Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária - Origem de Recursos da Receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 16.239.927,80	R\$ 17.231.516,97	106,10%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 610.580,92	R\$ 1.274.382,98	208,71%
Receita de Contribuições	R\$ 255.000,00	R\$ 134.290,91	52,66%
Receita Patrimonial	R\$ 124.600,00	R\$ 69.958,92	56,14%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 165.800,00	R\$ 170.710,36	102,96%
Transferências Correntes	R\$ 15.054.762,88	R\$ 15.551.123,00	103,29%
Outras Receitas Correntes	R\$ 29.184,00	R\$ 31.050,80	106,39%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 1.850.372,00	R\$ 1.116.699,43	60,35%
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 15.740,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 1.850.372,00	R\$ 1.100.959,43	59,49%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 18.090.299,80	R\$ 18.348.216,40	101,42%
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 2.120.640,00	-R\$ 2.226.465,81	104,99%
Deduções para o FUNDEB	-R\$ 2.120.640,00	-R\$ 2.226.465,81	104,99%
Renúncias de Receita	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	R\$ 15.969.659,80	R\$ 16.121.750,59	100,95%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 215.800,00	R\$ 119.364,15	55,31%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 16.185.459,80	R\$ 16.241.114,74	100,34%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 3.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita (valores líquidos)

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 14.119.287,80	R\$ 15.005.051,16	106,27%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 610.580,92	R\$ 1.274.382,98	208,71%
Receita de Contribuições	R\$ 255.000,00	R\$ 134.290,91	52,66%
Receita Patrimonial	R\$ 124.600,00	R\$ 69.958,92	56,14%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 165.800,00	R\$ 170.710,36	102,96%
Transferências Correntes	R\$ 12.934.122,88	R\$ 13.324.657,19	103,01%
Outras Receitas Correntes	R\$ 29.184,00	R\$ 31.050,80	106,39%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 1.850.372,00	R\$ 1.116.699,43	60,35%
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 15.740,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 1.850.372,00	R\$ 1.100.959,43	59,49%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$ 215.800,00	R\$ 119.364,15	55,31%
IV- SUBTOTAL DA RECEITA	R\$ 16.185.459,80	R\$ 16.241.114,74	100,34%
V - OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 16.185.459,80	R\$ 16.241.114,74	100,34%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 3.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de receitas correntes	R\$ 17.231.516,97
(-) Deduções da Receita Corrente	R\$ 0,00
Subtotal	R\$ 17.231.516,97
(-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	R\$ 78.641,34
(-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários	R\$ 0,00
(-) Deduções da Receita para formação do FUNDEB	R\$ 2.226.465,81
(=) SUBTOTAL - RCL	R\$ 14.926.409,82
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS – Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017	R\$ 0,00
(=) RCL (Antes da Dedução do IRRF)	R\$ 14.926.409,82
(-) Receita de IRRF – Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016	R\$ 183.323,61
(=) RCL (Após a Dedução do IRRF)	R\$ 14.743.086,21

APLIC > Informes Mensais > LRF > Receita Corrente Líquida.



Quadro 3.4 - Detalhamento das Deduções da Receita Corrente

DESCRIÇÃO	Total R\$
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 0,00
Receita de Contribuição	R\$ 0,00
Receita Patrimonial	R\$ 0,00
Receita Agropecuária	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 0,00
Transf. Correntes	R\$ 0,00
Outras receitas correntes	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > LRF > Receita Corrente Líquida



Anexo 4 - DESPESA

Quadro 4.1 - Despesa por Categoria Econômica

ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EMPENHADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 14.858.539,54	R\$ 13.658.565,71	91,92%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 7.984.065,13	R\$ 7.725.018,23	96,75%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	R\$ 6.874.474,41	R\$ 5.933.547,48	86,31%
II - DESPESA DE CAPITAL	R\$ 3.098.319,12	R\$ 2.128.353,83	68,69%
Investimentos	R\$ 3.098.319,12	R\$ 2.128.353,83	68,69%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 223.200,00	R\$ 0,00	0,00%
IV – TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 18.180.058,66	R\$ 15.786.919,54	86,83%
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 121.442,70	R\$ 118.542,70	97,61%
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 121.442,70	R\$ 118.542,70	97,61%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IX– TOTAL DESPESA	R\$ 18.301.501,36	R\$ 15.905.462,24	86,90%

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro



Quadro 4.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 760.000,00	R\$ 810.000,00	R\$ 809.867,06	R\$ 809.867,06	R\$ 809.867,06
04	Administração	R\$ 4.664.742,19	R\$ 4.968.981,62	R\$ 4.817.869,20	R\$ 4.800.539,23	R\$ 4.789.833,83
08	Assistência Social	R\$ 698.790,00	R\$ 924.824,40	R\$ 801.353,39	R\$ 798.901,59	R\$ 793.047,89
09	Previdência Municipal	R\$ 131.000,00	R\$ 131.000,00	R\$ 16.960,78	R\$ 16.960,78	R\$ 16.960,78
10	Saúde	R\$ 2.552.715,59	R\$ 3.639.483,21	R\$ 3.276.946,60	R\$ 3.230.182,39	R\$ 3.224.449,99
12	Educação	R\$ 1.636.723,22	R\$ 2.854.604,90	R\$ 2.181.378,37	R\$ 2.160.985,09	R\$ 2.158.265,09
13	Cultura	R\$ 646.000,00	R\$ 660.450,28	R\$ 506.747,49	R\$ 459.317,99	R\$ 459.317,99
15	Urbanismo	R\$ 1.093.932,00	R\$ 1.083.591,55	R\$ 1.008.526,76	R\$ 1.005.069,87	R\$ 1.005.069,87
18	Gestão Ambiental	R\$ 84.125,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 45.835,00
20	Agricultura	R\$ 119.000,00	R\$ 1.208.766,71	R\$ 1.197.144,86	R\$ 1.130.103,68	R\$ 1.102.697,18
26	Transporte	R\$ 2.000.500,00	R\$ 1.461.995,54	R\$ 959.771,49	R\$ 940.347,24	R\$ 940.332,24
27	Desporto e Lazer	R\$ 598.172,00	R\$ 15.160,45	R\$ 14.090,14	R\$ 14.090,14	R\$ 14.090,14
28	Encargos Especiais	R\$ 133.000,00	R\$ 148.000,00	R\$ 146.263,40	R\$ 142.563,40	R\$ 142.563,40
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 491.200,00	R\$ 223.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 15.609.900,00	R\$ 18.180.058,66	R\$ 15.786.919,54	R\$ 15.558.928,46	R\$ 15.502.330,46
Despesa Intraorçamentária por Função						
04	Administração	R\$ 100,00	R\$ 36.564,85	R\$ 36.464,85	R\$ 36.464,85	R\$ 36.464,85
08	Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 1.674,06	R\$ 1.674,06	R\$ 1.674,06	R\$ 1.674,06
10	Saúde	R\$ 0,00	R\$ 43.256,98	R\$ 40.456,98	R\$ 40.456,98	R\$ 40.456,98
12	Educação	R\$ 0,00	R\$ 30.088,22	R\$ 30.088,22	R\$ 30.088,22	R\$ 30.088,22
15	Urbanismo	R\$ 0,00	R\$ 9.298,88	R\$ 9.298,88	R\$ 9.298,88	R\$ 9.298,88



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
20	Agricultura	R\$ 0,00	R\$ 559,71	R\$ 559,71	R\$ 559,71	R\$ 559,71
		R\$ 100,00	R\$ 121.442,70	R\$ 118.542,70	R\$ 118.542,70	R\$ 118.542,70
		R\$ 15.610.000,00	R\$ 18.301.501,36	R\$ 15.905.462,24	R\$ 15.677.471,16	R\$ 15.620.873,16

APLIC>Informes Mensais>Despesas> Despesa Orçamentária por Função/Subfunção>Dados Consolidados do Ente.



Quadro 4.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0017	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	R\$ 132.862,16	R\$ 170.746,62	R\$ 144.586,79	84,67%
0002	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 882.280,28	R\$ 982.474,87	R\$ 934.119,33	95,07%
0008	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	R\$ 52.682,00	R\$ 139.075,72	R\$ 80.133,46	57,61%
0007	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILANCIA SANITARIA	R\$ 60.053,61	R\$ 17.290,92	R\$ 17.274,77	99,90%
0029	APOIO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	R\$ 123.850,00	R\$ 131.783,02	R\$ 127.075,59	96,42%
0023	ARRECADAÇÃO TRIBUTARIA MUNICIPAL	R\$ 278.109,00	R\$ 244.656,38	R\$ 238.059,71	97,30%
0110	DESENVOLVIMENTO TURISTICO	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0027	EDIFICAÇÕES E ACESSIBILIDADE URBANAS	R\$ 65.000,00	R\$ 175.996,69	R\$ 175.994,29	99,99%
0039	EXPANSÃO E MELHORIA CONTINUADA DA EDUCAÇÃO BASICA	R\$ 845.188,02	R\$ 1.755.348,77	R\$ 1.653.301,31	94,18%
0031	FORTALECIMENTO DA CULTURA FIGUEIROPOLENSE	R\$ 515.000,00	R\$ 512.816,73	R\$ 362.812,83	70,74%
0046	GERENCIA DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO	R\$ 131.000,00	R\$ 147.633,55	R\$ 143.934,66	97,49%
0009	GERENCIA DE ESPORTE E LAZER	R\$ 81.000,00	R\$ 138.696,47	R\$ 130.546,43	94,12%
0004	GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BASICA	R\$ 1.209.337,54	R\$ 1.887.992,51	R\$ 1.664.345,31	88,15%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0013	GESTÃO ADMINISTRATIVA	R\$ 834.103,98	R\$ 1.324.560,68	R\$ 1.258.055,93	94,97%
0025	GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 161.425,00	R\$ 183.906,42	R\$ 181.406,42	98,64%
0010	GESTÃO DA SAUDE COM QUALIDADE	R\$ 215.500,00	R\$ 485.159,55	R\$ 476.943,92	98,30%
0028	GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 574.940,00	R\$ 794.715,44	R\$ 675.951,86	85,05%
0026	GESTÃO DE OBRAS PUBLICAS	R\$ 765.438,00	R\$ 971.829,93	R\$ 961.007,42	98,88%
0047	GESTÃO DO RPPS	R\$ 186.800,00	R\$ 186.800,00	R\$ 32.246,62	17,26%
0012	GESTÃO EDUCACIONAL	R\$ 537.840,26	R\$ 275.321,44	R\$ 270.075,27	98,09%
0011	GESTÃO EXECUTIVA	R\$ 718.600,00	R\$ 723.541,00	R\$ 722.090,67	99,80%
0022	GESTÃO FINANCEIRA TRIBUTARIA E PLANEJAMENTO	R\$ 1.225.288,90	R\$ 707.617,75	R\$ 698.137,08	98,66%
0044	INCENTIVO A DESPORTO AMADOR E LAZER	R\$ 95.000,00	R\$ 9.746,20	R\$ 9.195,36	94,34%
0018	INCENTIVO AS ATIVIDADES AGROPECUARIAS E AGRICULAS	R\$ 119.000,00	R\$ 1.209.326,42	R\$ 1.197.704,57	99,03%
0006	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	R\$ 2.096.950,00	R\$ 1.594.834,62	R\$ 1.062.732,00	66,63%
0030	INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER	R\$ 503.172,00	R\$ 5.414,25	R\$ 4.894,78	90,40%
0003	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	R\$ 457.362,05	R\$ 484.866,40	R\$ 483.692,88	99,75%
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 760.000,00	R\$ 810.000,00	R\$ 809.867,06	99,98%
0015	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSESCOLA	R\$ 754.153,20	R\$ 1.087.671,97	R\$ 523.854,57	48,16%
0005	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 37.382,00	R\$ 41.672,38	R\$ 34.310,71	82,33%
0019	PROGRAMA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PEDAGOGICA - PHORCAPE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 223.200,00	R\$ 223.200,00	R\$ 0,00	0,00%
0021	SERVIÇOS DE SANEAMENTO E LIMPEZA PUBLICA	R\$ 927.482,00	R\$ 784.054,66	R\$ 738.870,84	94,23%
0024	TRANSPARENCIA E ACESSO A INFORMAÇÃO	R\$ 25.000,00	R\$ 21.840,00	R\$ 21.840,00	100,00%
0014	TRANSPARENCIA E UTILIDADE PUBLICA	R\$ 10.000,00	R\$ 70.910,00	R\$ 70.399,80	99,28%
		R\$ 15.610.000,00	R\$ 18.301.501,36	R\$ 15.905.462,24	
		R\$ 15.610.000,00	R\$ 18.301.501,36	R\$ 15.905.462,24	86,90%

APLIC>Informes Mensais>Despesa>Despesa Orçamentária por Programa>Dados Consolidados do Ente > Mês: Dezembro > Exportar para Planilha > Filtro: Descrição do Programa



Anexo 5 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quadro 5.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 17.231.516,97	R\$ 1.116.699,43	R\$ 18.348.216,40
(B) DEDUÇÕES	R\$ 2.226.465,81	R\$ 0,00	R\$ 2.226.465,81
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA (C=A-B)	R\$ 15.005.051,16	R\$ 1.116.699,43	R\$ 16.121.750,59
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.	R\$ 1.618.793,24	R\$ 391.727,56	R\$ 2.010.520,80
(E) Receita Própria Orçamentária do RPPS Superavitário, exceto intra (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 78.641,34	R\$ 0,00	R\$ 78.641,34
(F) Demais acréscimos promovidos pela equipe técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=C+D-E+F)	R\$ 16.545.203,06	R\$ 1.508.426,99	R\$ 18.053.630,05
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 13.658.565,71	R\$ 2.128.353,83	R\$ 15.786.919,54
(I) Despesa Própria Orçamentária do RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 32.246,62	R\$ 0,00	R\$ 32.246,62
(J) Despesa efetivamente realizada, cujo fato gerador já tenha ocorrido, mas que não foi empenhada no exercício (item 5 da RN TCEMT 43/2013)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(K) Empenhos liquidados que foram cancelados em detrimento da inexistência de justificativa plausível – (art. 63 da Lei 4.320/64)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(L) Créditos adicionais financiados mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior inexistentes ou que são incompatíveis com a fonte de recurso que financiou a transação (Item 7 da RN TCEMT 43/2013 c/c § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do art. da 8º da LRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(M) Demais reduções promovidas pela equipe técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(N) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (N=H-I+J+K+L+M)	R\$ 13.626.319,09	R\$ 2.128.353,83	R\$ 15.754.672,92
(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (O=G-N)	R\$ 2.918.883,97	-R\$ 619.926,84	R\$ 2.298.957,13

Relatório Contas de Governo> Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita/ Receita Bruta (Exceto Intra) Relatório Contas de Governo> Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita > Receita Bruta (Exceto Intra)

Quadro 5.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA DO RPPS	R\$ 198.005,49	R\$ 0,00	R\$ 198.005,49
(B) DEDUÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA ARRECADADA (RPPS) (C=A-B)	R\$ 198.005,49	R\$ 0,00	R\$ 198.005,49
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS).	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(E) Receita de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (7.9.9.0.01.X.X.XX.XX.XX)	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA (F=C+D-E)	R\$ 198.005,49	R\$ 0,00	R\$ 198.005,49
(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS	R\$ 32.246,62	R\$ 0,00	R\$ 32.246,62



DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(H) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO RPPS (H=F-G)	R\$ 165.758,87	R\$ 0,00	R\$ 165.758,87

APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária> Mês: Dezembro> Total da Receita Arrecadada

Quadro 5.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R\$ 78.641,34	R\$ 0,00	R\$ 78.641,34
(B) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS). Exceto intra.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA Exceto Intra - (C=A+B)	R\$ 78.641,34	R\$ 0,00	R\$ 78.641,34
(D) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA EXCETO INTRA (RPPS)	R\$ 32.246,62	R\$ 0,00	R\$ 32.246,62

APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária



Quadro 5.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente)									
00	Recursos Ordinários	R\$ 7.325.464,23	R\$ 0,00	R\$ 7.325.464,23	R\$ 7.665.768,92	R\$ 102.720,76	R\$ 7.768.489,68	-R\$ 443.025,45	R\$ 1.554.633,99
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 1.521.857,37	R\$ 0,00	R\$ 1.521.857,37	R\$ 1.104.716,82	R\$ 0,00	R\$ 1.104.716,82	R\$ 417.140,55	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 2.618.109,43	R\$ 0,00	R\$ 2.618.109,43	R\$ 2.331.620,08	R\$ 0,00	R\$ 2.331.620,08	R\$ 286.489,35	R\$ 61.841,69
12	Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 956.211,75	R\$ 0,00	R\$ 956.211,75	R\$ 891.856,46	R\$ 0,00	R\$ 891.856,46	R\$ 64.355,29	R\$ 586.085,41
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 149.710,45	R\$ 0,00	R\$ 149.710,45	R\$ 133.132,15	R\$ 0,00	R\$ 133.132,15	R\$ 16.578,30	R\$ 55.745,66
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 28.066,25	R\$ 0,00	R\$ 28.066,25	R\$ 22.938,61	R\$ 0,00	R\$ 22.938,61	R\$ 5.127,64	R\$ 5.844,55
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 56.460,27	R\$ 0,00	R\$ 56.460,27	R\$ 56.264,76	R\$ 887,58	R\$ 57.152,34	-R\$ 692,07	R\$ 26.702,67



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 486.055,46	R\$ 0,00	R\$ 486.055,46	R\$ 461.283,86	R\$ 10.951,20	R\$ 472.235,06	R\$ 13.820,40	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 232.976,89	R\$ 0,00	R\$ 232.976,89	R\$ 294.821,86	R\$ 3.522,08	R\$ 298.343,94	-R\$ 65.367,05	R\$ 46.923,01
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.790,18	R\$ 0,00	R\$ 1.790,18	-R\$ 1.790,18	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 47,04	R\$ 0,00	R\$ 47,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47,04	R\$ 2.116,82
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.426.523,70	R\$ 0,00	R\$ 1.426.523,70	R\$ 1.201.504,06	R\$ 0,00	R\$ 1.201.504,06	R\$ 225.019,64	-R\$ 26.544,34
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 220.437,25	R\$ 0,00	R\$ 220.437,25	R\$ 188.829,76	R\$ 0,00	R\$ 188.829,76	R\$ 31.607,49	R\$ 14.772,35



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 81.795,30	R\$ 0,00	R\$ 81.795,30	R\$ 250.591,82	R\$ 461,08	R\$ 251.052,90	-R\$ 169.257,60	R\$ 18.820,33
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 807.157,99	R\$ 0,00	R\$ 807.157,99	R\$ 990.690,83	R\$ 0,00	R\$ 990.690,83	-R\$ 183.532,84	R\$ 106.469,89
31	Transferências do FUNDEB – Complementação da União	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 85.111,41	R\$ 0,00	R\$ 85.111,41	R\$ 53.470,06	R\$ 0,00	R\$ 53.470,06	R\$ 31.641,35	R\$ 100.218,42
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 31.384,46	R\$ 0,00	R\$ 31.384,46	R\$ 29.887,95	R\$ 0,00	R\$ 29.887,95	R\$ 1.496,51	R\$ 15.765,38
44	Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
45	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 78.641,34	R\$ 119.364,15	R\$ 198.005,49	R\$ 32.246,62	R\$ 0,00	R\$ 32.246,62	R\$ 165.758,87	R\$ 166.730,31
51	Recursos do Fundo Financeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	Recursos do Fundo Previdenciário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
54	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
81	Recursos extraorçamentários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
83	Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
84	Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91	Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 15.740,00	R\$ 0,00	R\$ 15.740,00	R\$ 75.504,74	R\$ 0,00	R\$ 75.504,74	-R\$ 59.764,74	R\$ 20.085,76
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94	Recursos próprios dos consórcios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 16.121.750,59	R\$ 119.364,15	R\$ 16.241.114,74	R\$ 15.786.919,54	R\$ 118.542,70	R\$ 15.905.462,24	R\$ 335.652,50	R\$ 2.756.211,90
		R\$ 16.121.750,59	R\$ 119.364,15	R\$ 16.241.114,74	R\$ 15.786.919,54	R\$ 118.542,70	R\$ 15.905.462,24	R\$ 335.652,50	R\$ 2.756.211,90

APLIC >Contabilidade>Execução orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro - RPPS



Anexo 6 - RESTOS A PAGAR

Quadro 6.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2016	R\$ 7.122,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.122,25	R\$ 0,00
2017	R\$ 374.251,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 317.462,61	R\$ 6.694,58	R\$ 50.094,01
2018	R\$ 0,00	R\$ 227.991,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 227.991,08
	R\$ 381.373,45	R\$ 227.991,08	R\$ 0,00	R\$ 317.462,61	R\$ 13.816,83	R\$ 278.085,09
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2015	R\$ 1.141,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.141,92	R\$ 0,00
2016	R\$ 3.249,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 750,00	R\$ 2.499,74	R\$ 0,00
2017	R\$ 374.784,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 343.689,01	R\$ 2.565,24	R\$ 28.530,03
2018	R\$ 0,00	R\$ 56.598,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 56.598,00
	R\$ 379.175,94	R\$ 56.598,00	R\$ 0,00	R\$ 344.439,01	R\$ 6.206,90	R\$ 85.128,03
	R\$ 760.549,39	R\$ 284.589,08	R\$ 0,00	R\$ 661.901,62	R\$ 20.023,73	R\$ 363.213,12

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente > Mês=Dezembro > Exportar Planilha.



Quadro 6.2 - Indicador de disponibilidade financeira do Município por Fonte (Inclusive intra)

Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 1.715.323,95	R\$ 27.209,82	R\$ 20.298,57	R\$ 94,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.667.721,55	R\$ 113.087,56	R\$ 1.554.633,99
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 136.653,78	R\$ 1.260,21	R\$ 2.720,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 132.673,57	R\$ 15.232,55	R\$ 117.441,02
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 7.273,91	R\$ 1.260,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.013,70	R\$ 6.013,70	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 58.465,66	R\$ 0,00	R\$ 2.720,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 55.745,66	R\$ 0,00	R\$ 55.745,66
18/19/31 - Transferências do FUNDEB	R\$ 46.923,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.923,01	R\$ 0,00	R\$ 46.923,01
22 - Transferência de Convênios - Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25 - Demais Recursos Vinculados à Educação	R\$ 23.991,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.991,20	R\$ 9.218,85	R\$ 14.772,35
32 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 802.758,95	R\$ 0,00	R\$ 5.732,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 797.026,55	R\$ 46.764,21	R\$ 750.262,34



Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 84.615,80	R\$ 0,00	R\$ 2.032,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 82.583,40	R\$ 20.741,71	R\$ 61.841,69
12/41 – Serviços Hospitalares e de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14/46/47 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	R\$ 615.807,91	R\$ 0,00	R\$ 3.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 612.107,91	R\$ 26.022,50	R\$ 586.085,41
23 - Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 2.116,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.116,82	R\$ 0,00	R\$ 2.116,82
26/45 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	R\$ 100.218,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.218,42	R\$ 0,00	R\$ 100.218,42
44 - Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 35.935,71	R\$ 0,00	R\$ 1.350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.585,71	R\$ 0,00	R\$ 34.585,71
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 18.820,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.820,33	R\$ 0,00	R\$ 18.820,33
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 17.115,38	R\$ 0,00	R\$ 1.350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.765,38	R\$ 0,00	R\$ 15.765,38
90/91 - RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS	R\$ 20.085,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.085,76	R\$ 0,00	R\$ 20.085,76
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	R\$ 241.936,56	R\$ 60,00	R\$ 26.497,03	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 165.379,53	R\$ 52.906,76	R\$ 112.472,77
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 8.783,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.783,39	R\$ 2.938,84	R\$ 5.844,55



Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 26.888,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.888,27	R\$ 185,60	R\$ 26.702,67
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 88.952,69	R\$ 0,00	R\$ 26.497,03	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.455,66	R\$ 39.000,00	-R\$ 26.544,34
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 117.312,21	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 117.252,21	R\$ 10.782,32	R\$ 106.469,89
81/83/84 - Recursos Extraorçamentários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94 - Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL - EXCETO RPPS	R\$ 2.952.694,71	R\$ 28.530,03	R\$ 56.598,00	R\$ 50.094,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.817.472,67	R\$ 227.991,08	R\$ 2.589.481,59



Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
00 – RPPS - Recursos Ordinários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RPPS – Demais Recursos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL - RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 2.952.694,71	R\$ 28.530,03	R\$ 56.598,00	R\$ 50.094,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.817.472,67	R\$ 227.991,08	R\$ 2.589.481,59

APLIC> UG: Prefeitura >Informes Mensais > Restos a Pagar > Disponibilidade Financeira para pagamento de Restos a Pagar do município > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS)



Anexo 7 - DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 7.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 2.952.694,71	R\$ 0,00	R\$ 2.952.694,71
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 363.213,12	R\$ 0,00	R\$ 363.213,12
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	R\$ 2.589.481,59	R\$ 0,00	R\$ 2.589.481,59

Resumo do Quadro 7.2

Quadro 7.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF)

FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 1.715.323,95	R\$ 160.689,96	R\$ 1.554.633,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 136.653,78	R\$ 19.212,76	R\$ 117.441,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 7.273,91	R\$ 7.273,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 58.465,66	R\$ 2.720,00	R\$ 55.745,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB 60%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferência do FUNDEB 40%	R\$ 46.923,01	R\$ 0,00	R\$ 46.923,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferência de Convênios ou Contrato de Repasse - Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25 - Demais Recursos Vinculados à Educação	R\$ 23.991,20	R\$ 9.218,85	R\$ 14.772,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32 - Operações de Crédito vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 802.758,95	R\$ 52.496,61	R\$ 750.262,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 84.615,80	R\$ 22.774,11	R\$ 61.841,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
12 - Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14 - Transferência de Recursos do SUS - União	R\$ 615.807,91	R\$ 29.722,50	R\$ 586.085,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23 - Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse - Saúde	R\$ 2.116,82	R\$ 0,00	R\$ 2.116,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26 - Demais Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41 - Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	R\$ 100.218,42	R\$ 0,00	R\$ 100.218,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
44 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
45 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das ASPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 35.935,71	R\$ 1.350,00	R\$ 34.585,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 18.820,33	R\$ 0,00	R\$ 18.820,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 17.115,38	R\$ 1.350,00	R\$ 15.765,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
90 - Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91 - Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS	R\$ 20.085,76	R\$ 0,00	R\$ 20.085,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	R\$ 241.936,56	R\$ 129.463,79	R\$ 112.472,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 8.783,39	R\$ 2.938,84	R\$ 5.844,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 26.888,27	R\$ 185,60	R\$ 26.702,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 88.952,69	R\$ 115.497,03	-R\$ 26.544,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 117.312,21	R\$ 10.842,32	R\$ 106.469,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81 - Valores Restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
83 - Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
84 - Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94 - Recursos Próprios dos Consórcios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL - EXCETO RPPS	R\$ 2.952.694,71	R\$ 363.213,12	R\$ 2.589.481,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS DO RPPS	R\$ 166.730,31	R\$ 0,00	R\$ 166.730,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 3.119.425,02	R\$ 363.213,12	R\$ 2.756.211,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC> Informes Mensais> Contabilidade>Movimentação das Fontes/Destações de Recursos.



Quadro 7.3 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 0,00
1. Dívida Mobiliária	R\$ 0,00
2. Dívida Contratual	R\$ 0,00
2.1. Empréstimos	R\$ 0,00
2.1.1. Internos	R\$ 0,00
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 0,00
2.3.1. Internos	R\$ 0,00
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 0,00
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 0,00
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	R\$ 0,00
4. Outras Dívidas	R\$ 0,00
DEDUÇÕES (II)	R\$ 2.867.566,68
5. Disponibilidade de Caixa	R\$ 2.867.566,68
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 2.952.694,71
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 85.128,03
6. Demais Haveres	R\$ 0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	-R\$ 2.867.566,68
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 14.926.409,82
% da DC sobre a RCL	0,00%
% da DCL sobre a RCL	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 17.911.691,78
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	R\$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
DEPÓSITOS CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	R\$ 0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 278.085,09
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Dívidas > Dívida Consolidada Líquida (Composição)>Aba: Dívida Consolidada Líquida



Quadro 7.4 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 0,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 14.926.409,82
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL <11,5% RCL>	0,00%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária.

Quadro 7.5 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
Mobiliária	R\$ 0,00
Empréstimos	R\$ 0,00
Aquisição Financiada de Bens e Serviços de Arrendamento Mercantil Financeiro	R\$ 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R\$ 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	R\$ 0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	R\$ 0,00
TOTAL (II)	R\$ 0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR (R\$)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	R\$ 14.926.409,82
OPERAÇÕES VEDADAS (IV)	R\$ 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V)=(II+IV-I)	R\$ 0,00
% DA DÍVIDA CONTRATADA SOBRE A RCL (VI)=V / III x 100	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16% RCL>	R\$ 2.388.225,57
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90%x16% RCL>	R\$ 2.149.403,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <60% RCL>	R\$ 8.955.845,89

APLIC > Informes Mensais > Dívida Pública



Anexo 8 - EDUCAÇÃO

Quadro 8.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 941.116,72
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 60.908,94
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 557.953,15
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 301.657,94
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 16.690,74
Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 797,78
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 3.108,17
Transferências	R\$ 11.705.708,41
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	R\$ 6.480.679,52
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	R\$ 288.512,61
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	R\$ 281.488,08
Cota Parte ICMS	R\$ 4.011.813,65
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 14.650,44
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	R\$ 20.528,73
Cota-Parte ITR	R\$ 307.945,28
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 300.090,10
Cota Parte IOF s/ ouro – Imposto sobre Operações Financeiras	0,00
Total receita base - ENSINO	R\$ 12.646.825,13
Valor mínimo - 25%	R\$ 3.161.706,28

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do Ensino no exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 1.554.633,99
RP processados do Ensino inscritos em 2018 na Fonte 00 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 0,00
((In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B* -1	R\$ 1.554.633,99
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 01 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 0,00
RP processados do Ensino inscritos em 2018 na Fonte 01 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 0,00
((In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 01 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E*-1	R\$ 0,00
SOMA (G) C+F	R\$ 1.554.633,99

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Restos a Pagar > Execução a Pagar



Quadro 8.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total despesa liquidada no Ensino - Função 12. Fontes de recursos 00 e 01. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 Subfunção diferente de 364 (A)	R\$ 850.613,94
(+) Liquidação de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97. (B)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados do Ensino inscritos no Exercício corrente sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 01 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (Conforme Quadro 8.2) (C)	R\$ 0,00
(=) Despesas Bruta do Ensino (D)	R\$ 850.613,94
(+) Valor retido referente ao FUNDEB. (Conta contábil 62131010000) (E)	R\$ 2.226.465,81
(+) Despesas liquidadas do FUNDEB além do montante recebido da transferência mais rendimentos financeiros e créditos adicionais abertos por superávit financeiro dos recursos do Fundeb. Função 12. Fontes de recursos 18 e 19 (F)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar processados de manutenção e desenvolvimento do ensino Entidade/Fiscalizado: Exceto RPPS e Consórcio Tipo de movimento/lançamento: 2 e 6 Função 12 Fonte 00 e 01 Natureza de Despesa: 1,3,4, 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores) (H)	R\$ 7.058,15
(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos (I)	R\$ 3.070.021,60
Total da Receita Base (J)	R\$ 12.646.825,13
Percentual sobre a receita base (K)	24,27%
Limite mínimo sobre a receita base (L)	25%
Situação (M)	IRREGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Dados Consolidados do Ente > APLIC > UG: Prefeitura > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar: APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente > 62131010000

Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
várias	vários	vários	Apêndice A	R\$ 7.058,15
				R\$ 7.058,15

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenhos > Filtrar função 12.



Quadro 8.5 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(A) Valor da receita do FUNDEB	R\$ 716.445,46
(B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	R\$ 2.586,89
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	R\$ 472.235,06
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB	65,67%
Limite percentual mínimo	60%
Situação	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.7.5.8.01.1.X.XX.XX.XX APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.3.2.1.00.1.1.01.02.XX APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Mês: Dezembro > Função 12 >

Quadro 8.6 - AUXILIAR - FUNDEB

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	VALOR POSITIVO
DEDUÇÕES - FUNDEB - PREVISÃO	-R\$ 2.120.640,00	R\$ 2.120.640,00
DEDUÇÕES - FUNDEB - ARRECADADO	-R\$ 2.226.465,81	R\$ 2.226.465,81
FUNDEB - RECEITA ARRECADADA	R\$ 719.032,35	
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB - FONTES 18 E 19	R\$ 94.510,50	
DESPESA LIQUIDADADA DO FUNDEB	R\$ 770.579,00	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



Anexo 9 - SAÚDE

Quadro 9.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 941.116,72
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 60.908,94
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 557.953,15
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 301.657,94
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 16.690,74
Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 797,78
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 3.108,17
Transferências	R\$ 11.135.707,72
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	R\$ 6.480.679,52
Cota Parte ICMS	R\$ 4.011.813,65
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 14.650,44
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	R\$ 20.528,73
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 307.945,28
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 300.090,10
Total receita base	R\$ 12.076.824,44
Valor mínimo - 15% (Saúde)	R\$ 1.811.523,66

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 9.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP da Saúde em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 1.554.633,99
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2018 na Fonte 00 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e não Processados da Saúde na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B* -1	R\$ 1.554.633,99
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 02 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 84.615,80
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2018 na Fonte 02 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 22.774,11
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e Não Processados da Saúde na Fonte 02 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E* -1	R\$ 61.841,69
SOMA (G) C+F	R\$ 1.616.475,68



Quadro 9.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10. Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Fontes 00 e 02 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (A)	R\$ 2.372.077,06
(+) Despesas Empenhada no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de Saúde (art. 24, § 3º, da LC nº 141/2012) Função 10 Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 Fonte 44 Natureza de Despesa 2 e 6 (B)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados e não processados da Saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02; Função 10; Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306; Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Exceto Elemento de Despesa 01, 03, 91 e 97 (Resolução de Consulta nº 14/2012) (C)	R\$ 0,00
(=) Despesa bruta com Ações e Serviços Públicos de Saúde (D)	R\$ 2.372.077,06
(+) Despesas Empenhadas com saneamento (Função 17) nos termos do art. 3º, VI e VII, da LC nº 141/2012 Fonte: 00 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (E)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar de ações e serviços públicos de Saúde Entidade/Fiscalizado: Exceto RPPS e Consórcio Tipo de Lançamento: 2 e 6 Função 10 Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Fonte 00 e 02 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 Verificar nas contas 63191000000, 63199000000, 63291010000 e 63299000000 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (F)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas empenhadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de Saúde e saneamento. Função 10. Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (G)	R\$ 0,00
(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde (H)	R\$ 2.372.077,06
Total da Receita Base (I)	R\$ 12.076.824,44
(=) Percentual aplicado em saúde (J)	19,64%
Limite mínimo aplicado em saúde (K)	15%
Situação (L)	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Dados Consolidados do Ente APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenho APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Dados Consolidados do Ente APLIC > UG: Prefeitura > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar

Quadro 9.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 0,00

APLIC> Informes Mensais> Despesas> Empenhos> Filtrar função 10.



Anexo 10 - PESSOAL

Quadro 10.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 7.843.560,93	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 7.843.560,93	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 16.960,78	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 16.960,78	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 7.826.600,15	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) - METODOLOGIA STN (3a + 3b)	R\$ 7.826.600,15	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 183.323,61	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 7.643.276,54	

Relatório Contas de Governo > Anexo 10: Pessoal > Quadro 10.5: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro 10.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 556.439,13	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 556.439,13	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 556.439,13	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) - METODOLOGIA STN (3a + 3b)	R\$ 556.439,13	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 0,00	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 556.439,13	

Relatório Contas de Governo > Anexo 10: Pessoal > Quadro 10.5: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro 10.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP - (Antes da Dedução do IRRF) (I)	R\$ 7.826.600,15	R\$ 7.270.161,02	R\$ 556.439,13
RCL (II)	R\$ 14.926.409,82		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (III)	R\$ 0,00		
RCL Ajustada (IV) = II-III	R\$ 14.926.409,82		
% sobre a RCL Ajustada (V) = I / IV x 100	52,43%	48,70%	3,72%



DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório Contas de Governo > Anexo 10: Pessoal > Quadro 10.5: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro 10.4 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - Resolução Consulta TCE/MT 29/2016

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP – (Após da Dedução da Receita de IRRF) (I)	R\$ 7.643.276,54	R\$ 7.086.837,41	R\$ 556.439,13
RCL (Após a Dedução da Receita IRRF) (II)	R\$ 14.743.086,21		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (III)	R\$ 0,00		
RCL Ajustada (Após a Dedução da Receita de IRRF) (IV) = II-III	R\$ 14.743.086,21		
% sobre a RCL Ajustada (Após a Dedução da Receita de IRRF) (V) = I / IV x 100	51,84%	48,06%	3,77%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório Contas de Governo > Anexo 10: Pessoal > Quadro 10.5: Gastos com Pessoal Detalhado



Quadro 10.5 - Gastos com Pessoal - Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 7.843.560,93	R\$ 0,00	R\$ 7.287.121,80	R\$ 0,00	R\$ 556.439,13	R\$ 0,00
1. Pessoal Ativo	R\$ 7.843.560,93	R\$ 0,00	R\$ 7.287.121,80	R\$ 0,00	R\$ 556.439,13	R\$ 0,00
1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis 3.1.XX.11+ 3.1.XX.96+ 3.1.XX.04+ 3.1.XX.16+ 3.1.XX.67+ 3.1.XX.70+ 3.1.XX.91.01+ 3.1.XX.91.02 + 3.1.XX.91.05+ 3.1.XX.91.10+ 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.15+ 3.1.XX.91.20+ 3.1.XX.91.21+ 3.1.XX.91.99+ 3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12+ 3.1.XX.92.16+ 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94+ 3.1.XX.92.96+ 3.1.XX.94	R\$ 6.562.052,17	R\$ 0,00	R\$ 6.100.491,27	R\$ 0,00	R\$ 461.560,90	R\$ 0,00
1.2 Obrigações Patronais 3.1.XX.13.XX+ 3.1.XX.07.XX+ 3.1.XX.91.51+ 3.1.XX.91.52+ 3.1.XX.91.53+ 3.1.XX.91.54+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.13.	R\$ 1.264.547,98	R\$ 0,00	R\$ 1.169.669,75	R\$ 0,00	R\$ 94.878,23	R\$ 0,00
1.3 Benefícios Previdenciários 3.1.XX.05.01+ 3.X.XX.05.03+ 3.X.XX.05.51+ 3.X.XX.05.53+ 3.X.XX.05.54+ 3.X.XX.05.56+ 3.X.XX.05.61+ 3.1.XX.92.05.	R\$ 16.960,78	R\$ 0,00	R\$ 16.960,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.4 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas 3.1.XX.01.XX+ 3.1.XX.91.03+ 3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+ 3.1.XX.91.16+ 3.1.XX.92.01.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Pensões 3.1.XX.03.XX+ 3.1.XX.91.06+ 3.1.XX.91.14+ 3.1.XX.91.17+ 3.1.XX.92.03.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 Outros Benefícios Previdenciários 3.1.XX.05.02+ 3.1.XX.05.04+ 3.1.XX.05.05+ 3.1.XX.05.06.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF) 3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX.34.XX	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	R\$ 16.960,78	R\$ 0,00	R\$ 16.960,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária 3.1.XX.94.XX	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
4.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração 3.1.XX.91.01+ 3.1.XX.91.02+ 3.1.XX.91.05+ 3.1.XX.91.10+ 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.15+ 3.1.XX.91.20+3.1.XX.91.21+ 3.1.XX.91.99+ 3.1.XX.91.51+ 3.1.XX.91.52+ 3.1.XX.91.53+ 3.1.XX.91.54+ 3.1.XX.91.03+3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+ 3.1.XX.91.16.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração 3.1.XX.92.01 +3.1.XX.92.03+3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.05+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12 +3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16 + 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94 + 3.1.XX.92.96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 16.960,78	R\$ 0,00	R\$ 16.960,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas 3.1.XX.01.XX (Somente RPPS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
4.4.2. Pensões 3.1.XX.03.XX (Somente RPPS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4.3. Benefícios Previdenciários (Somente RPPS) 3.1.XX.05.01+ 3.1.XX.05.02+ 3.1.XX.05.03+ 3.1.XX.05.04+ 3.1.XX.05.05+ 3.1.XX.05.06+ 3.1.XX.05.51+ 3.1.XX.05.53+ 3.1.XX.05.54+ 3.1.XX.05.56+ 3.1.XX.05.61	R\$ 16.960,78	R\$ 0,00	R\$ 16.960,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 7.826.600,15	R\$ 0,00	R\$ 7.270.161,02	R\$ 0,00	R\$ 556.439,13	R\$ 0,00
DTP (Antes da Dedução do IRRF)	R\$ 7.826.600,15		R\$ 7.270.161,02		R\$ 556.439,13	
Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 183.323,61		R\$ 183.323,61		R\$ 0,00	
DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 7.643.276,54		R\$ 7.086.837,41		R\$ 556.439,13	

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente. APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de Referência: Dezembro APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar



Anexo 11 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 11.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 748.740,90
Impostos	R\$ 657.400,19
IPTU	R\$ 52.857,43
IRRF	R\$ 166.266,12
ITBI	R\$ 72.784,90
ISSQN	R\$ 365.491,74
ITR	R\$ 0,00
TAXAS	R\$ 29.147,66
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00
Juros e multas das receitas tributárias	R\$ 4.170,14
Receita da Dívida Ativa Tributária	R\$ 48.690,41
Juros e multas da dívida ativa tributária	R\$ 9.332,50
Transferências da União	R\$ 6.916.112,37
FPM	R\$ 6.616.122,56
Transf. ITR	R\$ 284.998,21
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 14.991,60
Transferências do Estado	R\$ 3.917.896,20
ICMS	R\$ 3.602.449,51
IPVA	R\$ 257.889,18
IPI (Exportação)	R\$ 23.164,02
CIDE	R\$ 34.393,49
TOTAL GERAL	R\$ 11.582.749,47
População do Município	3.537
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 810.792,46
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 810.000,00
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 809.867,06

APLIC > UG: Prefeitura > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente

Quadro 11.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Repasse do Poder Executivo	R\$ 809.867,06	R\$ 11.582.749,47	6,99%	7,00%	REGULAR	1
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 809.867,06	R\$ 11.582.749,47	6,99%	7,00%	REGULAR	1



DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 556.439,13	R\$ 809.867,06	68,70%	70%	REGULAR	1
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 556.439,13	R\$ 14.926.409,82	3,72%	6%	REGULAR	1

APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Impressões > Anexos da Lei 4.320/64 > Anual > Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais (Não Consolidado - Anual) > Transferência Intragovernamentais



Anexo 12 - METAS FISCAIS

Quadro 12.1 - Resultado Primário

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ARRECADADA (R\$) (a)	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 14.935.092,24	
Receitas Primárias de Capital	R\$ 1.116.699,43	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)	R\$ 16.051.791,67	
DESPESA PRIMÁRIA	DESPESA PAGA (R\$) (b)	RESTOS A PAGAR PAGOS (R\$) (c)
Despesas Primárias Correntes	R\$ 13.463.706,62	R\$ 422.355,58
Despesas Primárias de Capital	R\$ 2.038.623,84	R\$ 239.546,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)	R\$ 15.502.330,46	R\$ 661.901,62
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (III)=(I-IIb-IIc)	-R\$ 112.440,41	
Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2018 - Valor Corrente (IV)	R\$ 1.170.815,82	

Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - despesas com merenda escolar

APÊNDICE - A

despesas com merenda escolar

CONSULTA DE EMPENHOS

UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE/2018

GERADO EM: 12/08/2019 11:13:41

Data	Nº do Empen	Credor	Valor Empen	Valor Liquidar	Dest. Rec.	Cóc	Elemento de	Descrição
16/04/2018	001688/2018	EDNA VIEGAS DE SOUZA DOS ANJOS-ME	450	450	1	30	BOSSA CUNHA "CRECHE".	A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVES DESTA LICITAÇÃO SOCILITA GAS DE COZINHA PARA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 3 ANOS MARIA AUXILIADORA DA
26/06/2018	002350/2018	EDNA VIEGAS DE SOUZA DOS ANJOS-ME	450	450	1	30	BOSSA CUNHA(PRÉ ESCOLA).	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE ACORDO COM O CARDÁPIO ELABORADO PELA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL REFERENTE A ESCOLA MUNICIPAL MARIA AUXILIADORA DA
05/04/2018	001381/2018	ELIANE MARIA DE SOUZA SILVA - ME	445,49	445,49	1	30	REFERENTE A ESCOLA MUNICIPAL ALZIRA CORREA.	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE ACORDO COM O CARDÁPIO ELABORADO PELA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL
15/02/2018	000474/2018	AUANSE LIMA SILVA-ME	411,58	411,58	1	30	REFERENTE A ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM LIBERATO.	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE ACORDO COM O CARDÁPIO ELABORADO PELA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL
29/08/2018	003444/2018	EDNA VIEGAS DE SOUZA DOS ANJOS-ME	407,23	407,23	1	30	BOSSA CUNHA CRECHE.	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE ACORDO COM O CARDÁPIO ELABORADO PELA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL REFERENTE A ESCOLA MUNICIPAL MARIA AUXILIADORA DA
15/02/2018	000471/2018	AUANSE LIMA SILVA-ME	385,04	385,04	1	30	JOAQUIM LIBERATO.	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA COOPERATIVA AGORPECUARIA DE ACORDO COM O CARDÁPIO ELABORADO PELA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL REFERENTE A ESCOLA MUNICIPAL
05/04/2018	001384/2018	ELIANE MARIA DE SOUZA SILVA - ME	376,7	376,7	1	30	ALZIRA CORREA.	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA COOPERATIVA AGORPECUARIA DE ACORDO COM O CARDÁPIO ELABORADO PELA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL REFERENTE A ESCOLA MUNICIPAL
17/09/2018	003564/2018	EDNA VIEGAS DE SOUZA DOS ANJOS-ME	360	360	1	30	REFERENTE A ESCOLA MUNICIPAL ALZIRA CORREA.	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE ACORDO COM O CARDÁPIO ELABORADO PELA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL

14/03/2018	000984/2018	ELIANE MARIA DE SOUZA SILVA - ME	316,37	316,37	1	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE ACORDO COM OCARDÁPIO ELABORADO PELA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL 30 REFERENTE A ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM LIBERATO.
14/03/2018	000986/2018	ELIANE MARIA DE SOUZA SILVA - ME	304,42	304,42	1	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE ACORDO COM OCARDÁPIO ELABORADO PELA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL 30 REFERENTE A ESCOLA MUNICIPAL ALZIRA CORREA.
05/11/2018	004369/2018	COOPERATIVA AGROPECUARIA DE JAURU	285,82	285,82	1	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE ACORDO COM OCARDÁPIO ELABORADO PELA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL 30 REFERENTE A ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM LIBERATO.
15/02/2018	000472/2018	AUANER LIMA SILVA-ME	240,91	240,91	1	AQUISICAO DE GAS DE COZINHA PARA MANUTENCAO DAS 30 ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
15/02/2018	000473/2018	AUANER LIMA SILVA-ME	240,91	240,91	1	AQUISIÇÃO UTENSILIOS DE CONSUMO DIARIO DE COZINHA PARA A ESCOLA MUNICIPAL MARIA AUXILIADORA DA BOSSA CUNHA 30 CRECHE.
05/04/2018	001387/2018	AUANER LIMA SILVA-ME	237,08	237,08	1	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA REALIZAÇÃO DA DATA COMEMORATIVA DE FESTA JUNINA A SER REALIZADA NAS 30 ESCOLAS DO MUNICIPIO.
30/07/2018	003008/2018	EDNA VIEGAS DE SOUZA DOS ANJOS-ME	234,57	234,57	1	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA REALIZAÇÃO DA DATA COMEMORATIVA DE FESTA JUNINA A SER REALIZADA 30 NAS ESCOLAS DO MUNICIPIO.
09/05/2018	001872/2018	EDNA VIEGAS DE SOUZA DOS ANJOS-ME	190,99	190,99	1	SOLICITAR A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE ACORDO COM OCARDÁPIO ELABORADO PELA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL REFERENTE A ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM 30 LIBERATO.
05/04/2018	001385/2018	AUANER LIMA SILVA-ME	178,4	178,4	1	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ESCOLA 30 MARIA AUXILIADORA DA BOSSA
30/05/2018	002238/2018	COOPERATIVA AGROPECUARIA DE JAURU	172,65	172,65	1	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE ACORDO COM OCARDÁPIO ELABORADO PELA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL REFERENTE A ESCOLA MUNICIPAL MARIA AUXILIADORA DA 30 BOSSACUNHA CRECHE.
30/05/2018	002239/2018	COOPERATIVA AGROPECUARIA DE JAURU	172,24	172,24	1	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ESCOLA 30 MARIA AUXILIADORA DA BOSSA CUNHA.
30/05/2018	002241/2018	COOPERATIVA AGROPECUARIA DE JAURU	165,86	165,86	1	A GERENCIA EDUCACIONAL SOLICITA AQUISICAO DE MATERIAL DE 30 COPA E COZINHA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS
30/05/2018	002240/2018	COOPERATIVA AGROPECUARIA DE JAURU	151,79	151,79	1	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM LIBERATO PARA O FORNECIMENTO DA 30 MERENDA ESCOLAR

05/11/2018	004368/2018	COOPERATIVA	AGROPECUARIA	DE	144,35	144,35	1	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL ALZIRA CORREA PARA O FORNECIMENTO DA 30 MERENDA ESCOLAR
29/08/2018	003441/2018	COOPERATIVA	AGROPECUARIA	DE	143,46	143,46	1	Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Rede Pública Municipal de Figueirópolis D’ Oeste - MT, conforme descrições e especificações 30 apresentadas c
29/08/2018	003445/2018	COOPERATIVA	AGROPECUARIA	DE	138,6	138,6	1	AQUISICAO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA AS ESCOLAS 30 MUNICIPAIS
24/07/2018	002942/2018	COOPERATIVA	AGROPECUARIA	DE	71,39	71,39	1	AQUSIICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO REFERENTE AO CARDAPIO MENSAL DA ESCOLA ALZIRA CORREIA DOS SANTOS 30 (FUNDAMENTAL)
09/05/2018	001876/2018	COOPERATIVA	AGROPECUARIA	DE	67,97	67,97	1	GENEROS DE ALIMENTACAO REFERENTE AO CARDAPIO MENSAL 30 DA ESCOLA JOAQUIM LIBERATO (FUNDAMENTAL)
04/10/2018	003902/2018	COOPERATIVA	AGROPECUARIA	DE	65,64	65,64	1	AQUISICAO DE GENERO ALIMENTICIO CONFORME CARDAPIO 30 MESAL DA ESCOLA JOAQUIM LIBERATO (FUNDAMENTAL)
09/05/2018	001877/2018	COOPERATIVA	AGROPECUARIA	DE	61,17	61,17	1	AQUSIICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO REFERENTE AO 30 CARDAPIO MENSAL DA ESCOLA ALZIRA CORREIA (FUNDAMENTAL)
26/10/2018	004048/2018				58,5	58,5	1	AQUSIICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO PARA REALIZACAO DA DATA COMEMORATIVA DO DIA DAS CRIANCAS NAS ESCOLAS 30 MUNICIPAIS.
22/02/2018	000616/2018				34,75	34,75	1	AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO PARA O CARDAPIO DA 30 MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MARIA AUX. BOSSA CUNHA
10/08/2018	003063/2018				31,95	31,95	1	AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO PARA O CARDAPIO DA 30 MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA ALZIRA CORREIA DOS SANTOS
05/07/2018	002641/2018				31,4	31,4	1	AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO PARA O CARDAPIO DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MARIA AUX. BOSSA CUNHA 30 (CRECHE)
05/07/2018	002646/2018	COOPERATIVA	AGROPECUARIA	DE	30,92	30,92	1	AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO PARA O CARDAPIO DA 30 MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA JOAQUIM LIBERATO

03/07/2018 002609/2018 EDNA VIEGAS DE SOUZA DOS ANJOS-ME	390,52	0	1	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ACORDO COM O CARDÁPIO ELABORADO PELA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL REFERENTE A ESCOLA MUNICIPAL 30 MARIA AUXILIADORA DA BOSSA CUNHA.
	7448,67	7058,15		



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - B - comprovante ppa

APÊNDICE - B

comprovante ppa

Eduardo Flausino Vilela
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

Nº022/2017-SRP

O Município de Figueirópolis D'Oeste, por intermédio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2017**, no dia **08 de Setembro de 2017 às 14h00min**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT, localizada na Rua Santa Catarina, 146, Centro. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**. Os interessados no Edital poderão solicitar pelo email: licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br pelo site www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br ou pelo Telefone (65) 3235-1586.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 22 de Agosto de 2017.

José Gomes Filho-Pregoeiro

PORTARIA

PORTARIA Nº271/2017 - DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Designa responsável para acompanhamento e fiscalização do Processo de Adesão 008/2017.

O Senhor. **EDUARDO FLAUSINO VILELA**, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 76, VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67, Resolve:

Art. 1º - Designar a Senhora, **HELOIZA GONÇALVES MONTORO MARTINS**, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização das aquisições futuras do processo de Adesão 008/2017, firmado entre o **MUNICÍPIO DE FIGUEIROPOLIS D OESTE - MT**, e do outro lado à empresa **E.G.S COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELLI**, contratada para aquisição de brinquedos e jogos educativos a fim de atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Figueirópolis D'Oeste, 22 de Agosto de 2017

EDUARDO FLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT toma público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 019/2017, menor preço por item, cujo objeto é a Aquisição de Ônibus rodoviário usado ano de fabricação no mínimo 2009, realizada em sessão pública no dia 22/08/2017 às 08h00min, e vistoria realizada pela comissão de avaliação criada pela portaria 232/2017, onde foi verificado que o veículo atende as condições do edital, fica declarado vencedor a empresa: **VITALINO & SILVA LTDA-ME**, no item 01 no valor de R\$ 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais).

O procedimento Administrativo referente à licitação acima encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações, e o mesmo será encaminhado para Homologação do Prefeito Municipal.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 23 de agosto de 2017.

JOSÉ GOMES FILHO
Pregoeiro

TERMO DE ADESÃO
Dados do Registro de Preços:
Ata de Registro de Preços Nº013/2017
Pregão Presencial nº001/2017
Órgão gestor: Prefeitura de Tangará da Serra-MT

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS EDUCATIVOS A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO

O Município de Figueirópolis D'Oeste - MT, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal - Sr. **EDUARDO FLAUSINO VILELA**, considerando a vantagens expostas nos documentos constantes dos autos e após regular autorização da Prefeitura de Tangará da Serra-MT, resolve aderir à **Ata de Registro de Preços nº013/2017** oriunda do **Pregão Presencial nº001/2017**, com a empresa **E.G.S COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELLI**, no valor estimado de **R\$ 395.406,60** (trezentos e noventa e cinco mil quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos) que tem o seu objeto acima descrito.

Concretizada a adesão, tomem-se todas as providências para a efetivação da aquisição em comendo.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 21 de Agosto de 2017

EDUARDO FLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO. De 23 de agosto de 2017.

O Excelentíssimo Senhor Eduardo Flausino Vilela, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, convida a população em geral do município para participarem da **Audiência Pública** para discussão do PPA - Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, que será realizada no dia **30 de agosto de 2017 (quarta-feira)**, a partir das **13:30 horas**, no recinto da Câmara Municipal localizado, na Rua Rio Grande do Sul n.º 142, em atendimento à Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Figueirópolis D'Oeste, MT em 23 de agosto de 2017.

Eduardo Flausino Vilela
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

LICITAÇÕES

Aviso de Licitação Deserta e Repetição Pregão Presencial Nº 052/2017-SRP

O Município de Guarantá do Norte representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados, que o **Pregão Presencial nº 052/2017** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de SEGURANÇA PARA EVENTOS, visando atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I)**, não houve nenhum interessado em participar do evento, ocasionando em uma licitação **DESERTA**. Diante do exposto, comunica aos interessados que a nova sessão de abertura realizar-se-á em **06/09/2017 às 08h00min**. O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantá do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público ou quanto a esclarecimentos (dúvidas), ligar no telefone (66) 3552-5135. Guarantá do Norte/MT, 23 de agosto de 2017. **Daniel Ferreira de Araújo/Pregoeiro**.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017.

O município de Guarantá do Norte toma público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 008/2017** do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA** para a execução de serviço publicitário de criação e divulgação dos trabalhos institucionais da Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte, com abertura prevista para o dia **26/09/2017 às 08h00min**. Os interessados poderão retirar o Edital no site municipal www.guarantadonorte.mt.gov.br ou solicitar via e-mail: licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br. Guarantá do Norte/MT, 23 de agosto 2017. **Gutenberg Xavier Alves Dos Santos/Comissão Permanente de Licitação-Presidente**.

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 056/2017

A Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT toma público que realizará a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO de EMPRESA ESPECIALIZADA para a AQUISIÇÃO de RELÓGIO DE PONTO ELETÔNICO INFORMATIZADO** visando atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I). A abertura do certame será realizada **12/09/2017 às 08h00min** (horário de Mato Grosso), na Prefeitura Municipal, sede na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. O edital, encontra-se disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br ou quanto a esclarecimentos (dúvidas), ligar no telefone (66) 3552-5135. Guarantá do Norte/MT, 23 de agosto de 2017. **Daniel Ferreira de Araújo/Pregoeiro**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

RUA: Sítio Nossa Senhora Aparecida, Córrego do Macaco
FONE: 9-8436 6903 OU 3235 1486
E-MAIL:

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DE AGENTES

COMUNITARIOS

NOME: DALVA AUGUSTA DA SILVA
CPF: 986.187.681-20
RG: 1204068-1
RUA: Sítio Aquino, Comunidade Santa Herminia.
FONE: 9-8436 9566
E-MAIL:

REPRESENTANTE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOME: MARIA ESPERANÇA BARBOSA ROSAN
CPF: 459.169.771-15
RG: 717.331
RUA: ACRE, Nº 166
FONE: 9-8401 2826
E-MAIL:

REPRESENTANTE DAS SEC. MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
NOME: DALILA DOS REIS BRITO
CPF: 054.688.461-01
RG: 1939682-1 SSP/MT
RUA: Minas Gerais Nº 413
FONE: 9-8446 9251
E-MAIL: galirei_br@hotmail.com

REPRESENTANTE DO GOVERNO MUNICIPAL
NOME: JOSEMEIRE FERREIRA SERPA
CPF: 016.811.191-88
RG: 15885682
RUA: São Paulo, nº 87 - Centro
FONE: 9-8457 5915
E-MAIL: meireferpa@hotmail.com

REPRESENTANTE DA IGREJA CATOLICA
NOME: REGIANE CRISTINA GASPARETO
CPF: 829.288.861-68
RG: 26761970-4
CHACARA SANTA LUZIA
FONE: 3235 1423
E-MAIL:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT, EM 24 DE AGOSTO DE 2017

EDUARDO FLAUSINO VILELA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 267/2017 DE 15 DE AGOSTO DE 2017

SÚMULA: "EXONERAR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".
O Excelentíssimo Senhor, **EDUARDO FLAUSINO VILELA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Art. 1º - Exonerar o Sr. **TARCISIO FRANÇA**, do cargo de **Assessor Técnico I** a partir de 15 de Agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 15 de Agosto 2017.

EDUARDO FLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal

PORTARIA 268/2017 DE 15 DE AGOSTO DE 2017

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, **EDUARDO FLAUSINO VILELA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Art. 1º - NOMEIA o Sr. **TARCISIO FRANÇA**, para o cargo de **Gerencia de Gestão** a partir de 15 de Agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 15 de Agosto 2017.

EDUARDO FLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal

PORTARIA 269/2017 DE 15 DE AGOSTO DE 2017

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".
O Excelentíssimo Senhor, **EDUARDO FLAUSINO VILELA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Art. 1º - NOMEIA a Sr.ª **CLAUDINEIA FIALHO GARCIA**, para o cargo de **Assessor Técnico I** a partir de 15 de Agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 15 de Agosto 2017.

EDUARDO FLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO. De 23 de agosto de 2017.

O Excelentíssimo Senhor Eduardo Flausino Vilela, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, convida a população em geral do município para participarem da **Audiência Pública** para discussão do PPA – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, que será realizada no dia **30 de agosto de 2017 (quarta-feira)**, a partir das **13:30 horas**, no recinto da Câmara Municipal localizado, na Rua Rio Grande do Sul n.º 142, em atendimento à Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Figueirópolis D'Oeste, MT em 23 de agosto de 2017.

Eduardo Flausino Vilela
Prefeito Municipal

TERMO DE ADESÃO

Dados do Registro de Preços:

- Ata de Registro de Preços N°124/2017
- Pregão Presencial n°084/2017
- Órgão gestor: Prefeitura de Campo Novo do Parecis-MT

• Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de publicações oficiais do Município de Figueirópolis D'Oeste - MT no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Jornal Diário de Grande Circulação no Estado.

O Município de Figueirópolis D'Oeste – MT, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal – Sr. **EDUARDO FLAUSINO VILELA**, considerando a vantagens expostas nos documentos constantes dos autos e após regular autorização da Prefeitura de Tangará da Serra-MT, resolve aderir à **Ata de Registro de Preços n°124/2017** oriunda do **Pregão Presencial n°084/2017**, com a empresa **K3 Comércio Varejista de Jornais Revistas e Outras Publicações Ltda-ME**, no valor estimado de **R\$ 176.750,00 (cento e setenta e seis mil setecentos e cinquenta reais)** que tem o seu objeto acima descrito.

Concretizada a adesão, tomem-se todas as providências para a efetivação da aquisição em comendo.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 21 de Agosto de 2017

EDUARDO FLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 019/2017

OBJETO: Aquisição de Ônibus rodoviário usado ano de fabricação no mínimo 2009.

Tendo em vista o que consta dos autos do Procedimento Administrativo nº049/2017, Pregão Presencial n° 019/2017, e diante do resultado apresentado pelo pregoeiro, aprovação da Comissão de Avaliação e com parecer favorável da Assessoria Jurídica declarando como vencedor a empresa **VITALINO & SILVA LTDA-ME - CNPJ: 26.680.725/0001-24**, no valor total de **R\$ 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais)**.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

**ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL AUDIÊNCIA PÚBLICA PLANO
PLURIANUAL – PPA 2018-2021**

Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, as 13:30hrs nas dependências da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT. Estiveram presentes o Sr.º Eduardo Flausino Vilela Prefeito Municipal, Sr.º Ademir Felício Garcia Vice-Prefeito Municipal e demais Funcionários da Administração Pública Municipal, representantes do Poder Legislativo, representantes do Comercio Local, representantes das Sociedades Civil Organizadas, contou também com a presença dos alunos do 2º e 3º ano da Escola Estadual Barão de Melgaço acompanhados pelas professoras Eberlymar Apolinário Lima dos Santos e Elizama Carla de Souza.

Pauta: Apresentação do PPA – Plano Plurianual Municipal 2018/2021.

Dando início a Audiência o Sr.º Douglas Barbosa de Oliveira Secretário Municipal de Finanças, deu a todos uma boa tarde e agradeceu pela presença.

Com palavra a Srta. Geane Paula de Oliveira, Contadora do Poder Executivo Municipal para explanar sobre o PPA - PPA – Plano Plurianual Municipal 2018/2021, que agradece a todos pela presença e fala sobre o teor do PPA.

O Plano Plurianual é o instrumento de planejamento governamental, considerado de médio prazo. Conteúdo: Diretrizes, objetivos, projetos e os programas do governo e metas da administração pública para o período, deve ser organizado as ações do governo em programas que resultem em bens e serviços à população. Duração: 04(quatro) anos início no 2º ano de mandato; No artigo 165 da Constituição Federal está previsto que os governos da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios devem elaborar planos plurianuais (PPA), leis de diretrizes orçamentárias (LDO) e os orçamentos anuais (LOA).

O PPA – Plano Plurianual é parte de um conjunto de ações, que tem como objetivo nortear o Executivo Municipal no seu Plano de Governo “Objetivos e Metas” na aplicação e organização dos recursos e programas. Esse conjunto de ações e formado pelo PPA - planos plurianuais que tem como objetivo o planejamento do plano de governo municipal, (LDO) a leis de diretrizes orçamentárias, que tem como objeto orientar por meio legal o plano de governo municipal e a (LOA) Leis Orçamentaria Anual, mais exatamente a execução do que foi definido no orçamento público para o exercício dentro do plano de governo definido.

Com a palavra novamente o Secretário Municipal de Finanças, fez uma breve explanação a todos sobre a importância da população na participação da aplicação dos recursos, das obras realizadas, dos projetos, das campanhas educativas, de segurança e saúde. Enfim da aplicação do plano de governo definido em prol ao benefício da população, em todas as esferas municipais.

Apresentação do vídeo onde foi explicado o plano de ação completo PPA – LDO e LOA, para melhor entendimento dos presentes.

As informações detalhadas do PPA – Plano Plurianual foram apresentados a todos por meio de recursos eletrônico Data Show, “Slides”, que segue como documento em anexo a essa ATA.

Com a palavra os Secretários Municipais, informaram o Plano de Ação, metas previstas a serem realizados no período em suas respectivas pastas.

Rua Santa Catarina, 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1595 – Fax (65) 3235-1586

Email: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Secretário Municipal de Administração o Sr.º Elson Carlos da Silva, **Secretária Municipal de Saúde** a Sr.ª Sandra Fernandes da Cunha Resende, **Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras** Sr.º Valmir Geraldo Garcia, **Secretário Municipal de Educação** Sr.º Felipe Marques de Aquino, **Secretária Municipal de Assistência Social** Sr.ª Geovane Camilo Vilela, **Secretária Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rural/Urbano)**, Srt.ª Murilely Isadora Raposo, **Secretário Municipal de Esporte e Lazer** Sr.º Marcos Rodrigues, **Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação** a Sr.ª Elma Resende, a Sr.ª Ana Paula de Oliveira Contadora da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste, apresentou as metas e ações previstas para a Câmara Municipal.

Após foi aberto espaço para sugestões e questionamentos.

Questionou a aquisição do Ônibus Escolar para atender os alunos que frequentam as instituições de ensino de Nível Superior da região, Faculdade Católica Rainha da Paz – FCARP/Araputanga, faculdade de Quatro Marcos – FQM/São José dos Quatro Marcos, Universidade do Norte do Paraná – UNPOAR/extensão São José dos Quatro Marcos, dentre outras, em resposta, o Excelentíssimo Sr.º Prefeito Eduardo Falusino Vilela, informou que já foi realizado o processo licitatório para aquisição do Ônibus, faltando alguns detalhes para regularização do Ônibus, e assim apto a atender a demanda dos Estudantes.

Questionado sobre a Construção da Casa Mortuária, uma vez que o município não tem um local adequado e exclusivo para atender essa necessidade, em resposta foi informado que, será em um dos prédios públicos já construídos ou se necessário for será realizada a construção de um espaço próprio, projeto previsto para o início de 2019.

Questionou a finalização do projeto dos Banheiros e da Lanchonete pública na Praça Municipal de Figueirópolis D'Oeste, em resposta, informou que já está em andamento o processo de licitação para finalização do projeto.

Questionado a implantação da Academia Pública, em resposta foi informado que, o projeto de aquisição da academia já está em andamento, e que em breve será instalada no município.

Questionado sobre a reutilização do espaço físico do Antigo Prédio da Prefeitura que hoje encontra-se inutilizado, em resposta foi informado que, o espaço será reformado para que seja um “Poupa Tempo”, ou seja, local específico para pagamentos de impostos municipais, DETRAM, INDEA, TRIBUTOS dentre outros.

Questionado sobre a construção da Pista de Ciclismo e Caminhada, foi informado que, o projeto já desenvolvido, e será executado a margens da BR 248. Aguardando os tramites legais para início da execução do projeto.

Questionado sobre a reforma da Quadra Poliesportiva, em resposta foi informado que, está sendo desenvolvido um projeto para executar reforma e finalizar a obra da cobertura das arquibancadas e também da lanchonete, construção de uma quadra de vôlei de areia, piscina e pista de atletismo.

Houve a sugestão da realização da Feira Gastronômica Municipal, onde os moradores poderia participar diretamente, não somente as associações e cooperativas, em resposta foi informado que, o espaço da lanchonete municipal na praça faz parte desse projeto, juntamente com a feira municipal, a ser realizado semanalmente ou mensalmente. Os alunos também poderão usar o espaço público da feira Municipal e da lanchonete para realização de eventos em prol obtenção de recursos para festas de formaturas, passeios e etc.

Rua Santa Catarina, 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1595 – Fax (65) 3235-1586

Email: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Questionado sobre como será utilizado os espaços Públicos inutilizados, “prédios”, em resposta foi informado que, todos os prédios públicos serão reformados e utilizados de maneira que melhor atendam às necessidades do municípes, os terrenos de posse do poder executivo serão limpos e cercados.

Questionado a construção da pista Municipal de Motocross, em reposta foi informado que existe o projeto em andamento para execução em 2018, local ainda não definido.

Questionado sobre a reforma da Biblioteca Municipal e Construção de um Memorial retratando a História do Município, em resposta, foi informado que o projeto de recuperação e reforma da biblioteca já está em andamento para início de 2018, o Memorial será em um dos prédios públicos já construídos ou se necessário for será realizada a construção de um espaço próprio, projeto previsto para o início de 2019.

O Sr.º Gessy Mariano Presidente da Câmara Municipal, agradece a todos pela presença e deseja a todos uma boa tarde, enaltece o trabalho até então realizado pela administração, pelo empenho na execução do plano de governo devidamente desenvolvido de acordo com a necessidade do nosso município, se coloca à disposição para ajudar no que for necessário. E que essa casa “Câmara Municipal de Vereadores” estará sempre de portas abertas para contribuir com o crescimento e desenvolvimento do Município.

Com a palavra o Sr.º Ademir Felício Garcia - Vice-Prefeito Municipal agradece a presença de todos, parabeniza o setor de finanças representada pelo Sr.º Douglas Barbosa de Oliveira e a Srta. Geane Paula de Oliveira contadora. Agradece os Secretários Municipais pelo trabalho que vem sendo realizado pelos mesmo juntamente com suas equipes, agradece o apoio da sociedade e para encerrar agradece mais uma vez a todos e se coloca à disposição da população para quaisquer esclarecimentos ou sugestões.

Para fazer as considerações finais com a palavra o Sr.º Eduardo Flausino Vilela Prefeito Municipal agradece a todos pela presença, agradece o presidente da casa por ter cedido o espaço para ser realizado a audiência pública, agradece as professoras pela iniciativa em trazer os alunos da escola estadual, o PPA e muito importante, um mecanismo de apoio a administração pública, levando em consideração a participação da população na elaboração, uma vez que a população presente, apresenta propostas e sugestões para melhoria na cidade, para um município melhor, bem estruturado, organizado com projetos sociais ativos, educação e saúde de qualidade, ressalta o empenho das secretarias em desenvolver um plano de trabalho que tem como objetivo sanar todas a necessidades dos municípes da melhor forma possível em todas as áreas, educação, saúde, esporte e lazer, cultura dentre outros, se coloca à disposição de todos para quaisquer esclarecimentos, e que as portas do gabinete estão abertas para atender toda população.

Sem nada mais, o Sr.º Douglas Barbosa de Oliveira agradece a todos pela presença mais uma vez e dá por encerrada a Audiência Pública e eu Paulo Veríssimo Luna Secretário Executivo designado que a digitei e em seguida a assino juntamente com os demais presentes.

Paulo Verissimo Luna *Douglas Barbosa de Oliveira*
Geane Paula de Oliveira *Suliana G.C. Rodrigues*

Rua Santa Catarina, 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1595 – Fax (65) 3235-1586

Email: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT

PLANO PLURIANUAL 2018 A 2021

LISTA DE PRESENÇA

1 - Tamara Rezende de Oliveira
2 - Juliana Gonçalves da Costa Rodrigues
3 - Leandro Diniz Gomes
4 - Angelica Paula de Oliveira
5 - Juliana Santos Silva
6 - Victor Cesar Santos Souza
7 - Marcelo Pereira do Rocha
8 - Carolina Biemel Cordoso
9 - Amanda Caroline de Oliveira
10 - Talita Sorrayne C. S. Soares
11 - Nicely Carla Souza Prado
12 - Gláucia Vieira dos Santos
13 - Caroline da Silva Soares
14 - Thonethzin Stron
15 - Rafael Garcia de Oliveira
16 - João Pedro de Souza Almeida
17 - Luciana Pupido
18 - Tamara Bezerra da Silva
19 - Adilson Pereira dos Santos
20 - Margarete Gláucia Moura
21 - Jefferson de Jesus Teixeira
22 - Anderson B. Araújo
23 - Ovidiano Pupido
24 - Francisco H. Cordeiro
25 - Amilton de Oliveira Gomes
26 - Amanda Antunes Pereira de Souza
27 - Leonardo Favari Bueno
28 - Ana Raquel E da Silva
29 - Amanda Dias
30 - William David da Hora
31 - Elton Carlos da Silva
32 - Felipe Marques de Ciquinho
33 - VALMIR GERALDO GARCIA
34 - Sandra Fernanda da Cunha Rezende
35 - Ana Lucia Rezende Garcia

- 36 - Sabrina Alves da Cruz
 37 - Giuliane Maciel de Almeida Herculino
 38 - Ana Julia Calvo da Silva
 39 - Gabrielly da Silva Santos
 40 - Adriano Barbosa de Lima
 41 - Ronaldo Rodrigues Gomes 55
 42 - Rubens B. Feiva 55
 43 - Guri P. Dos Santos
 44 - Enzo Vdo Pinho
 45 - Carlos Eduardo F. da Silva.
 46 - Everton da Silva Oliveira.
 47 - Enzo José R. A. Nogueira
 48 - Luciano de Oliveira
 49 - André Vitor Bot Gonçalves
 50 - Eberlymar Apolinário Lima dos Santos
 51 - Marcos Roberto Rodrigues
 52 - Nelson Domingos Farias
 53 - Suzia Alcanar dos Santos.
 54 - Lucas Torrente da Costa
 55 - Giulaine de Fatima Camargo Villela.
 56 - Amanda de Souza Dutra
 57 - Gabriela Nunes Bedone.
 58 - Elismara da Silva Seixeira
 59 - Matheus Grieco
 60 - Laureciao de Souza Mateos da Silva
 61 - Luis Falei
 62 - Lidma Souza mata
 63 - Hálida de Souza Alvarez.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - C - Atas Ido

APÊNDICE - C

Atas Ido



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMETÁRIAS-2018

Aos dez dias do mês de abril de dois mil e dezessete, as 09:00hrs nas dependências da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT. Tendo como pauta: Apresentação da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentarias.

Estiveram presentes os membros da Administração Pública Municipal, representantes do Poder Legislativo, representantes do Comercio Local, representantes das sociedades Civis Organizadas e demais Municípes.

Dando início a Audiência o Sr.º Douglas Barbosa de Oliveira Secretário Municipal de Finanças, deu a todos um bom dia e agradeceu pela presença. Prosseguindo passou a palavra a Sr.ª Rosangela F. de Matos Procuradora Jurídica Municipal para explanar as leis que regem a LDO e colocou à disposição para quaisquer dúvidas pendentes.

Com a palavra novamente o Secretário Municipal de Finanças, fez uma breve explanação a todos sobre a LDO, qual sua importância ao Executivo Municipal. A LDO tem como objetivo orientar na elaboração e prioridades a serem consignadas na Lei Orçamentaria. Assegura o equilíbrio entre receita e despesa, normas relativas ao controle de custos e a avaliação de resultados dentre outras obrigações previstas em lei.

Foi informada a previsão de receitas por entidades, câmara Municipal R\$ 802.000,00 (oitocentos e dois mil reais). Prefeitura Municipal R\$: 12.198.000,00 (doze milhões cento e noventa e oito mil reais), totalizando uma de receita de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais) para o exercício de 2018.

Com a palavra os Secretários Municipais, informaram o Plano de Ação, manutenção dos encargos e serviços a serem realizados no período em suas respectivas pastas.

Secretário Municipal de Administração o Sr.º Elson Carlos da Silva, **Secretária Municipal de Saúde** a Sr.ª Sandra Fernandes da Cunha Resende, **Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras** Sr.º Valmir Geraldo Garcia, **Secretário Municipal de Educação** Sr.º Felipe Marques de Aquino, **Secretária Municipal de Assistência Social** Sr.ª Geovane Camilo Vilela, **Secretária Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento** Sr.ª Murilelly Isadora Raposo, **Secretário Municipal de Esporte e Lazer** Sr.º Marcos Rodrigues, **Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação** a Sr.ª Elma Resende, representada pelo Sr.º Vanilson Aparecido Lara, tendo em vista a ausência da Secretaria por motivos profissionais, **Representante da Câmara Municipal, a Contadora** do poder legislativo Sr.ª Ana Paula de Oliveira, faz uma breve explanação das funções do legislativo, o legislativo tem o papel de orientar e fiscalizar o executivo, legisla as leis municipais e sua providencias, ou seja “O executivo elabora, o legislativo aprova”.

As informações detalhadas do plano de ação foram apresentados a todos por meio de recursos eletrônico Data Show, “Slides”.

A Audiência Publica contou com a presença e colaboração da Contadora da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Srta. Geane Paula de Oliveira, esclarecendo dúvidas no âmbito contábil, e se colocando à disposição para quaisquer dúvidas que possam vir a surgir.

O Secretário de Finanças explica que os R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), é uma previsão de receita, isso não significa que esse valor informado seja uma certeza para o exercício, para que essa receita realmente entre, é necessário atingir as metas de arrecadação

Rua Santa Catarina, 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1595 – Fax (65) 3235-1586

Email: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

municipal, e assim o executivo tenha condições plenas para honrar os compromissos realizados com fornecedores.

O Sr.º Gessy Mariano Presidente da Câmara Municipal, agradece a todos pela presença e deseja a todos um bom dia, enaltece o trabalho até então realizado pela administração, se coloca à disposição para ajudar no que for necessário e possível. E que essa casa estará sempre de portas abertas a propostas que venham a contribuir para o crescimento e desenvolvimento do município.

Com a palavra o Sr.º Ademir Felício Garcia Vice-Prefeito agradece a presença de todos, parabeniza o setor de finanças a Contadora e os secretários municipais pela elaboração da LDO, agradece o apoio da sociedade e funcionários, pede compreensão do municípios com relação a alguns pontos dentro da administração, tais como infraestrutura urbana, as estradas, tendo em vista o longo período de chuva que passamos, para encerrar agradece mais uma vez a todos e se coloca à disposição da população para esclarecer dúvidas, ouvir sugestões.

Para finalizar com a palavra o Sr.º Eduardo Flausino Vilela Prefeito Municipal agradece a todos pela presença, ressalta o empenho e dedicação dos funcionários em geral pelo apoio e por acreditar na administração. Agradece a população por acreditar, respeitar administração pública, enfatiza a todos que o objetivo é trabalhar para a melhoria e desenvolvimento do município em todas as áreas, educação, saúde, esporte e lazer, cultura dentre outros. E por último se coloca à disposição de todos para quaisquer esclarecimentos, as portas do gabinete estão de portas abertas para atender toda população, muito obrigado.

Sem nada mais, o Sr.º Douglas Barbosa de Oliveira dá por encerrada a Audiência Publica, agradece a todos pela presença, e deseja a todos um ótimo dia, eu Paulo Veríssimo Luna Secretário Executivo designado que a digitei e em seguida a assino juntamente com os demais presentes.

Paulo Verissimo Luna
Geane Paula de Oliveira

Audiência Pública
LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018

10/04/2017

VANILSON APARECIDO LARA
Elson Carlos da Silva
Felipe M. de Cássio
Douglas Barbosa de Oliveira
Paulo
Liliany Lupin
Juliana Gonçalves da Costa Rodrigues
Raimundo I. do Rêgo
COSTA NETO
Severino do Rêgo
Sandra Fernandes da Cunha Rego
Blaine Claudio do Nascimento Brito
marcos Roberto Rodrigues
Rildo Torres Costa Junior
Paulo Sérgio Costa
Rozângela F. de Matos
Jaqueline dos Santos
Aparecido R. Oliveira
Marlene da Silva Carbo
Ronaldo Noqueira Machado
Gerarda Conceição da Silva
Francisco J. C. Gomes

Adriano F. F. F. F.

Cláudio W. S. de S. S.
Murielly L. R. R. R.

William D. D. D. D.

Paulo C. C. C. C.

José de P. P. P. P.

Wendell J. J. J. J.

Davino M. M. M. M.

Dalila dos R. R. R. R.

Jimene L. L. L. L.

Giovanna S. C. C. C.

Jane P. P. P. P.

ROSANA NASCIMENTO

Vandaly de S. S.

Geidiany P. P. P.

Danessa R. R. R. R.

J. J. J. J.

Beliza G. G. G. G.

Anderson D. D. D.

Vanusa B. B. B. B.

Traciso F. F. F.

Jeferson de J. J. J.

Jose Gomes Filho

Helis R. R. R. R.

Inoemia M. M. M. M.

Leandro D. D. D.

Nicodemus Leal de J. Farias

Roberto Norcia

Vera Lucia de Souza Mariano

Gessy Espindio Mariano

Gerardo Faj

Conceição Antunes de Souza



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO.

De 06 de Abril de 2017.

O Excelentíssimo Senhor EDUARDO FLAUSINO VILELA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, usando de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade, da transparência e da honestidade, e ainda buscando orientar a todos os interessados, com base na Constituição Federal e da Lei 101/2000, TORNA PÚBLICO que fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentar e discutir o anteprojeto de lei que institui a **LDO - Lei de Diretrizes Orçamentaria**, para exercício de 2018, do Município de Figueirópolis D'Oeste - MT, que se realizará no dia 10 de Abril de 2017, nas dependências do Prédio da Câmara Municipal a partir das 09h:00min(Nove horas), localizado, na Rua Rio Grande do Sul n.º 142, cujo objetivo será de recolher dados e subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões acerca do assunto em pauta.

Figueirópolis D'Oeste- MT em 06 de Abril de 2017.


Eduardo Flausino Vilela
Prefeito Municipal

Rua Santa Catarina, n.º 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1595 – Fax (65) 3235-1586

Email: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Figueirópolis D'Oeste-MT. 5 de Abril de 2017.


Ofício nº 131/2017/GP/PMFO

Ao Ilustríssimo Senhor
Gessy Esperidião Mariano
Presidente da Câmara Municipal
Figueirópolis D'Oeste – MT

Venho por meio deste, a presença de Vossa Excelência, solicitar as ações para LDO de 2018; solicitar o espaço da Câmara Municipal para Audiência Pública para discussão da Lei de Diretrizes Orçamentaria LDO de 2018, no dia 10 de Abril de 2017 às 09:00 horas.

Aproveito a oportunidade para convidar todos vereadores para essa audiência.

Atenciosamente,


Eduardo Flausino Vilela
Prefeito Municipal

PROTOCOLADO Nº 34/2017

Data: 05 / 04 / 2017

Horário: 09:11


Servidor
Divino Ferreira da Costa
Secretário de Administração